

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 92/2023, de 12 de Maio de 2023.  
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora ROSELAINE CORREIA DA ROSA e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:  
NOME DO CARGO PERÍODO  
ROSELAINE CORREIA DA ROSA 22500 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
03/05/2023 A 29/10/2023  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 03 de maio de 2023.  
Alto Piquiri, 12 de Maio de 2023.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
Exercício: 2023

### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.117/2022, decorrente de PREGÃO nº.21/2022 de Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87260000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0003-00, com sede no endereço RUA DOS CISNES, 235, CENTRO, PEDRA BRANCA PALHOÇA-SC neste ato representada por RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, portador do RG nº 8043627945, portador do CPF sob nº 488.351.100-68, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 215.15 (duzentos e quinze reais e quinze centavos). Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico, conforme apresentado alteração de alíquota de ICMS, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem em sua qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de maio de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:057.827.330-00300
	
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO RG:8043627945 CPF:488.351.100-68 REPRESENTANTE LEGAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 102/2023  
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 022/2023 de 28 de abril de 2023 e dá outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A  
Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023 de 28 de abril de 2023, objetivando a contratação de empresa para a realização de concurso público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.  
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA, no lote único, com valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).  
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 12 de maio de 2023.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de telefone celular para uso dos Agentes da Guarda Civil Municipal, no valor de R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais). Com a empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, com sede a Praça Carlos Gomes – Centro - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, Estado do Paraná.  
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Segurança Pública – 07.003.061810008.2.074.4490.52 – Aparelho e Equipamentos de Comunicação - 2475  
Altônia, 12 de maio de 2023.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023  
Processo nº 28/2023  
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da “contratação de 02 (duas) inscrições para o evento “2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública”, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2023 em Curitiba – PR, para treinamento de agente político e servidor efetivo”, AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.  
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.  
Cruzeiro do Oeste, 02 de março de 2023.  
Cleverson Francisco das Chagas  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023  
Processo nº 25/2023  
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da “contratação de 01 (uma) inscrição para o evento “Seminário Nacional de Qualificação Legislativa”, que será realizado nos dias 16, 17, 18 e 19 de maio de 2023 em Brasília – DF, para treinamento de agente político”, AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.  
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.  
Cruzeiro do Oeste, 12 de maio de 2023.  
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 412/2023  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. SELMA BEZERRA DE SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 16, 17, 18 e 19 de maio de 2023, onde o mesmo estará cumprindo agendas na SEDEF, SECRETARIA DO TRABALHO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DER, na cidade de Curitiba/PR.  
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.  
Márcia Helena Bertoco Rodrigues  
Prefeita Municipal  
Rosana Jesus de Souza  
Secretária Municipal de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 412/2023  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º- Fica autorizado o Sr JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Secretário Municipal de Obras e Viação, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 16, 17, 18 e 19 de maio de 2023, onde o mesmo estará cumprindo agendas na SEDEF, SECRETARIA DO TRABALHO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DER, na cidade de Curitiba/PR.  
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.  
Márcia Helena Bertoco Rodrigues  
Prefeita Municipal  
Rosana Jesus de Souza  
Secretária Municipal de Finanças



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000  
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodoeste.pr.gov.br

### RESOLUÇÃO 16/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação dos candidatos que tiveram registradas suas candidaturas conforme Edital nº 001/2023 - CMDCA para o Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027.

Em cumprimento a legislação vigente e às disposições contidas no Edital nº 001/2023 – CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste/PR, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para preenchimento de cinco(05) vagas existentes e vagas supletivas no Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 11/2019 de 20 de fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS QUE REGISTRARAM SUAS CANDIDATURAS PARA CONCORREREM AO PLEITO ELEITORAL, APOÓS TEREM CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO III (REGISTRO DE CANDIDATURA), conforme Edital nº 001/2023 – CMDCA.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
01	Leticia Amaral de Carvalho Leardini	092.294.879-88	13.001.242-6
02	Camila Caroline Oliveira Diniz	342.115.158-02	13.909.651-7
03	Aparecida Nunes Gonçalves	919.262.389-15	2.125.591-2
04	Elisângela Ferreira da Silva Franco	038.758.099-98	7.314.182-6
05	Armelinda Maria Martinez	692.053.908-91	4.840.516-9
06	Ronaldo Rodrigues Soares	036.573.729-63	6.960.171-1
07	Rosângela Soares da Silva	913.513.998-24	5.674.972-1
08	Ellen Cristina Makibara Balani	026.614.969-39	6.194.559-8
09	Caroline Augusto Juca	114.892.459-01	14.185.459-3
10	Iraci Carlos Gonçalves	412.664.639-68	1.708.703-7
11	Heitor Rodrigues Reys	046.320.089-66	8.161.955-7
12	Bruna da Silva Oliveira	091.103.859-80	13.001.116-0
13	Tatiani Milani Duquês	091.940.839-75	13.000.281-1
14	Adriana Aparecida Barbosa Lopes	752.962.099-15	5.946.267-0
15	Débora Aguiuelo da Silva	846.954.551-53	19.233-9
16	Jane Cláudia Guerrin Francisco	004.673.229-29	39.833.259-9
17	Edneia Vaz de Freitas	089.093.309-02	12.798.191-4
18	Danieli Aparecida da Silva	087.106.129-55	12.789.716-6
19	Quezia Lima dos Santos	103.657.949-29	13.004.316-0
20	Diego Fernando de Souza	059.675.499-00	5.927.529-1

O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para exercer a função de membro do Conselho Tutelar à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 011/2019 de 20 de fevereiro de 2019 e edital nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral do dia 15 de maio de 2023 à 19 de maio de 2023 até às 17:00 horas, devidamente instruída com as provas que tiver.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste, situada na Avenida Rio Branco, nº36, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Cruzeiro do Oeste/PR, 12 de maio de 2023.

Alessandra Aparecida Barbosa  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000  
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodoeste.pr.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 018/23 - CMDCA, DE 12 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2023, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 11/05/23, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, conforme análise do plano de ação 2023 e relatório de atividades 2022, a Validação de Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE Pr, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 011/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiane Amaldes da Silva Moura  
Presidente do CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000  
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmass@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Estado do Paraná  
Cruzeiro do Oeste  
Resolução nº 12 de 12 de maio de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2023, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião descentralizada do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 09/05/2023, nas dependências da Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

#### Resolve:

Art. 1º- Deferir, conforme análise do Plano de Ação 2023 e Relatório de Atividades 2022, a Validação de Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE Pr, sob inscrição nº019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Odete Genaro  
Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021 – ID Nº 2325, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ECOTÉCNICA – TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, situada na Rua Maria Rita das Chagas Lima, nº 517 – Casa, Bairro São Braz CEP: 82.300-330, na Cidade de Curitiba Estado do Paraná, CNPJ 02.610.553/0001-91, e Inscrição Estadual Isento, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Srª Sandra Mayumi Nakamura, Brasileira, Solteira, portadora(a) da cédula de Identidade R.G. nº 1.449.396-4, CPF nº 030.228.409-50, residente na Rua Homero Camargo de Oliveira, 330, Bairro São Braz CEP: 82.320-470, na Cidade de Curitiba Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência e Execução.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 28/12/2023, 10 (dez) meses contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 28/03/2023, sendo esse embargo pelo Processo Licitatório nº. 129/2021 Modalidade Tomada de Preços nº. 12/2021 de 13/04/2020 e homologado em 09/07/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da lei Federal nº. 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 28/12/2023, 10 (dez) meses contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 28/03/2023, sendo esse embargo pelo Processo Licitatório nº. 129/2021 Modalidade Tomada de Preços nº. 12/2021 de 13/04/2020 e homologado em 09/07/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da lei Federal nº. 8.666/93.  
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três(28/03/2023).  
MUNICÍPIO DE DOURADINA ECOTÉCNICA TEC. E CONSULTORIA LTDA  
Oberdam José de Oliveira Mayumi Nakamura, Brasileira  
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023.  
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 05/05/2023.  
HOMOLOGAÇÃO como vencedora a proposta da empresa EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA.-ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Sineval Fortes, nº 415, Jardim Ipê, CEP. 87.707-250, na cidade de Paranaval, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.993.235/0001-85, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Lote 01, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), na data de 03/05/2023.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três 05/05/2023).  
Oberdam José de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná  
EDITAL DE RESULTADO  
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 03/05/2023 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).  
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para a fabricação e instalação de toldos de proteção, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Empresa vencedora:  
EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA.-ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Sineval Fortes, nº 415, Jardim Ipê, CEP. 87.707-250, na cidade de Paranaval, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 10.993.235/0001-85, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Lote 01, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), na data de 03/05/2023.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (05/05/2023).  
Paço da Silva  
Pregoeiro

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.

Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.  
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para a fabricação e instalação de toldos de proteção, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2023  
ID: Nº 2873  
Data do Contrato: 05/05/2023  
CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:  
EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA.-ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Sineval Fortes, nº 415, Jardim Ipê, CEP. 87.707-250, na cidade de Paranaval, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 10.993.235/0001-85, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Lote 01, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), na data de 03/05/2023.

Adjudicado e Homologado em 05/05/2023.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três(05/05/2023).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023  
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.  
OBJETO: Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicação, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais do Município de Douradina, compreendendo o poder executivo municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e órgãos especiais, tais como leis, decretos, portarias, editais, avulsos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos, etc. Não haverá limite quantitativo diário para o envio de matérias, desde que as mesmas sejam enviadas até as 17:00 horas do dia anterior à publicação. A empresa deverá fornecer no mínimo 50 exemplares diários do jornal.  
Contrato de Prestação de Serviços nº. 044/2023  
ID: nº. 2871  
Data do Contrato 05/05/2023  
CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.  
CONTRATADA:  
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA, com sede Avenida Tiradentes, nº.2680, Jardim Paraíso, CEP. 87.505-090, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.233.582/0001-07, e-mail: liliido@ilustrado.com.br / fiscal@ilustrado.com.br, telefone (44) 3621-2500 / (44) 3621-2504, no valor de R\$ 40.725,96 (quarenta mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.393,83 (três mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).  
Prazo de vigência: 12(doze) meses  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (05/05/2023).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023  
DISPENSA Nº. 014/2023  
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de solução de antivírus, backup em nuvem, instalação e configuração de sistema de backup em nuvem, antivírus nas estações e servidor Windows, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.  
Contrato de Prestação de Serviço nº. 043/2023  
ID: nº. 2670  
Data do Contrato 05/05/2023  
CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.  
CONTRATADA:  
ITVALE-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Rodovia PR. 182, s/nº - KM 271, Salas 02, 03, 04 e 05, Centro, CEP. 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 08.008.523/0001-96, Inscrição Estadual sob nº. 412.057.036-43, e-mail: comercial@itvale.com.br, telefone (44) 3649-2313/ 9972

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
Elma Suelli Belga Ladeira  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 05/2023**

**NEGÓCIO FIDUCIÁRIO**

Elma Suelli Belga Ladeira, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA o Devedor Fiduciante PIERRE DA SILVA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF n.º 054.902.689-48, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$4.514,24 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) até a data de 01/07/2023, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844440771180, datado de 27/01/2015, na Matrícula n.º 8.785, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 59.887 em 04 de Maio de 2023, Livro 1-H.- Alto Piquiri - PR., 08 de Maio de 2023.

Atenciosamente,  
Elma Suelli Belga Ladeira  
Agente Delegada  
Rua Independência n.º 82 - CEP 87.500-000 - Tel. (49) 3656-1014  
e-mail: crregistr@brtur.com

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Elma Suelli Belga Ladeira  
Agente Delegada - Decreto 4826/85  
Comarca de Alto Piquiri - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº197 DE 11 DE MAIO DE 2023  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n.º 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
Dia 15 e 16/05/2023 10h00min/19h00min CURITIBA PARANÁ

LEVAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO PARA PARTICIPAR DO FORUM DA UNIDIME E EVENTO DA SEED

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 11 de maio de 2023.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº196 DE 11 DE MAIO DE 2023  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R\$1.757,24 (mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), à servidora municipal INÊS PEREIRA RIBEIRO, matrícula n.º 165, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
De 15 a 19/05/2023 10h00min/09h00min CURITIBA PARANÁ

FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2023- GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO - UNIDIME.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 11 de maio de 2023.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195 DE 11 DE MAIO DE 2023  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias no valor de R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$1.940,00 (mil e novecentos e quarenta reais) à servidora municipal MÁRCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA, matrícula n.º 221, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
De 15 a 19/05/2023 10h00min/09h00min CURITIBA PARANÁ

FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2023- GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO - UNIDIME.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 11 de maio de 2023.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 42/2023  
Publicação por Incorreção

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Adriana da Silva Luis conf. memorando nº 96/2023.

RESOLVE:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor: Adriana da Silva Luis  
Matrícula e/ou RG: 7.314.545-7/SESP/PR  
Destino: Curitiba - PR  
Finalidade da Viagem: Participar do 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública junto ao Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública (IDGP).  
Justificativa: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das atribuições do cargo/função.

Data de saída: 17/05/2023  
Data de retorno: 19/05/2023  
Dias solicitados: 17, 18 e 19/05/2023  
Valor diário: R\$ 583,46  
Valor total: R\$ 1750,38

Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.  
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de maio de 2023.  
Assinado digitalmente Vinicius Gobo dos Santos  
Cleversson Francisco das Chagas Assinado digitalmente  
Presidente do Legislativo 1º Secretário  
Assinado digitalmente Antônio Marcos Toth  
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 43/2023  
Publicação por Incorreção

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira conf. memorando nº 97/2023.

RESOLVE:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor: Maria Aparecida Dosso Ferreira  
Matrícula e/ou RG: 3.762.328-8/SESP/PR  
Destino: Curitiba - PR  
Finalidade da Viagem: Participar do 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública junto ao Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública (IDGP).  
Justificativa: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das atribuições do cargo/função.

Data de saída: 17/05/2023  
Data de retorno: 19/05/2023  
Dias solicitados: 17, 18 e 19/05/2023  
Valor diário: R\$ 583,46  
Valor total: R\$ 1750,38

Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.  
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de maio de 2023.  
Assinado digitalmente Vinicius Gobo dos Santos  
Cleversson Francisco das Chagas Assinado digitalmente  
Presidente do Legislativo 1º Secretário  
Assinado digitalmente Antônio Marcos Toth  
2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 054 DE 11 DE MAIO DE 2023  
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando, que a Senhora CAROLINA RAIMONDINIS ISRAEL, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Cédula Identidade n.º 8.396.021-3 SSP/PR, deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 24/04/2023 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõe parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 75207/75.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 24/04/2023 encerrando-se em 20/10/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 24/04/2023.

Francisco Alves, em 28 de Abril de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
PROCESSO Nº 032/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES/PR.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ sob o nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SIDNEI GONÇALVES DE FREITAS, designada pela portaria nº180/2021 e em conformidade com as Leis: nº 8.666/93, Lei 15.608/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei municipal nº 11/08/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizado CREDENCIAMENTO, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Alves após a publicação deste edital.

Os interessados poderão solicitar CREDENCIAMENTO, no Departamento de Licitação do município de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº. 627, Centro - CEP- 87.570-000, Fone 0xx44 3643-8000, em Francisco Alves - Paraná, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min de segunda a sexta-feira, ressalvados os feriados e pontos facultativos, a partir da publicação do presente EDITAL DE CHAMAMENTO, na Imprensa Oficial do Município".

DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:mi00n às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br.

Francisco Alves - Paraná, 12 de Maio de 2023.  
SIDNEI GONÇALVES DE FREITAS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria. Nº 003/2021

MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº048 DE 12 DE MAIO DE 2023.  
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.º MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação amparado pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) LVRARIAS GLOBO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n.º 01 itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12; b) CLICK - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n.º 01 itens 03 e 06.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato e sua integral, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 12 de maio de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 180/2023  
Data: 12.05.2023  
Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob nº 921/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Maria Ines Bennemann/Professor	3.009.357-7 - SESP/PR	2017/2012	15/05/2023 a 14/09/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 0201/2023  
DATA - 12/05/2023  
SÚMULA: Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias à servidora Rosângela de Oliveira Carvalho, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 15/05/23 a 13/06/23;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0200/2023  
DATA - 12/05/2023  
SÚMULA: Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias à servidora Ana Claudia Correa de Oliveira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 15/05/23 a 08/07/23;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**Sicredi**

Palotina/PR, 10 de maio de 2023.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PRSP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2268, Jardim Itália, cidade de Palotina/PR, CEP: 85950-000, por seus representantes legais, neste ato denominado simplesmente NOTIFICANTE.

NOTIFICADA: ROSANE LENZONI BUFETI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, filha de Laerte Alberto Lenzoni e Aracy Cabrera Lenzoni, inscrita no CPF nº 782.184.899-91 e portadora do RG nº 62284935-SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 548, Bairro Centro, na Cidade de Cafetal do Sul/PR, CEP: 87565-000, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente NOTIFICADA.

NOTIFICADO: MARCOS SÉRGIO BUFETI, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, filho de Ademar Bufeti e Wilma Aparecida Ribeiro Bufeti, produtor agropecuario em geral, inscrito no CPF nº 020.180.059-44, e portador do RG nº 57293071-SESP/PR, estando atualmente em local incerto e não sabido, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente NOTIFICADO.

No dia 11/08/2022 as partes celebraram Cédula de Crédito Bancário sob o nº C23330450-5, por meio do qual os NOTIFICADOS ofereceram como garantia, em alienação fiduciária, o imóvel descrito na matrícula nº 7724, conforme R.17, sob a data de terras sob o nº 12 (doze), da quadra e nº 331, com área total de 562,50 m², da gleba nº 03, núcleo São João, situada no distrito de Cafetal, no município e Comarca de Piquiri, possuindo uma benfeitoria residencial em alvenaria, com a área de 110,00m², com limites e confrontações descritas na citada matrícula.

Em razão do inadimplemento dos NOTIFICADOS serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para identificar os de que resta consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observada a prescrição estabelecida pela Lei nº 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificar da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 19/05/2023 ÀS 11:00 HORAS;  
Data e Horário do 2º Leilão: dia 26/05/2023 ÀS 11:00 HORAS;  
Local dos leilões: Exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: [www.jmlcoisa.com.br](http://www.jmlcoisa.com.br), bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso os NOTIFICADOS ainda exerçam a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº 7.724 do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina/PR serve também a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, para que providenciem a desocupação do referido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta. Caso contrário, a NOTIFICANTE adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legítima imissão na posse do bem.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PRSP**

Este documento foi assinado digitalmente por Jefferson Elias Veiga e Dayane Ribeiro Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.br> e utilize o código 4875-EA69-9B45-F93D.

Página 1 de 1

**ICP**

**PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4875-EA69-9B45-F93D> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4875-EA69-9B45-F93D

Hash do Documento  
710A15038ACF6E4CE37C3E13B18A19299E67667A68ADF5253359A515BE3A367B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2023 é(ão) :

☑ Jefferson Elias Veiga (GERENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 043.540.479-26 em 10/05/2023 13:44 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

☑ Dayane Ribeiro Dos Santos (GERENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 039.706.189-75 em 10/05/2023 11:53 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 180/2023  
Data: 12.05.2023  
Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob nº 921/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Maria Ines Bennemann/Professor	3.009.357-7 - SESP/PR	2017/2012	15/05/2023 a 14/09/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 0199/2023  
DATA - 12/05/2023  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Volnei Vieira de Souza, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 10/06/23 a 09/07/23;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa especializada JFON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, em Razão do Preço, para manutenção dos quadros versáteis, incluindo o fornecimento dos materiais, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR, no valor de R\$ 12.602,00 (doze mil seiscientos e dois reais), presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina-PR, 12 de maio de 2023.  
Fábio da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA  
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa especializada JFON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 00.233.714/0001-40, em Razão do Preço, para manutenção dos quadros versáteis, incluindo o fornecimento dos materiais, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR, no valor de R\$ 12.602,00 (doze mil seiscientos e dois reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.  
Douradina-PR, 12 de maio de 2023.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa especializada em engenharia civil, AAPS GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.584.914/0001-50, em Razão do Preço, para elaboração de estudo de hidrologia para fins de pavimentação asfáltica em via urbana da cidade de Douradina-Pr, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.  
Douradina-PR, 12 de maio de 2023.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito do Município

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA  
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa especializada em engenharia civil, AAPS GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.584.914/0001-50, em Razão do Preço, para elaboração de estudo de hidrologia para fins de pavimentação asfáltica em via urbana da cidade de Douradina-Pr, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.  
Douradina-PR, 12 de maio de 2023.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 118  
De 31/03/2023  
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARICI CARDOSO DE SA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR em 01/04/2023, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora MARICI CARDOSO DE SA, inscrita no CPF-n.º. 023.099.009-66 e no RG-n.º. 6.802.765-9-SSP/PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (31/03/2023).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 001/2023  
Ref. vagas de estágio no Município de Guairá, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE) criado pela Lei Municipal nº 1.616, de 05.02.2009, e considerando que por meio de processo licitatório o Município de Guairá contratou uma empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração para gestão dos contratos de estágio, de modo que, a seleção dos candidatos para análise do órgão solicitante será do Agente de Integração;

Considerando o memorando on-line sob nº 457/2021.

RESOLVE:

Art. 1º) DIVULGAR o quantitativo de vagas de estágio distribuídas por órgão administrativo, sendo:

Órgão Administrativo	Nº de Vagas
Gabinete do Prefeito	10
Secretaria Municipal de Assistência Social	15
Secretaria Municipal de Administração	15
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	10
Secretaria Municipal de Educação	10
Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Cultura	10
Secretaria Municipal de Fazenda	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	6
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	2
Secretaria Municipal de Planejamento	5
Secretaria Municipal de Saúde	40
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	5
TOTAL DE VAGAS	224

Art. 2º) Os interessados em concorrerem para as vagas deverão realizar o cadastro junto ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN, por meio do site [estagiocsn.org.br](http://estagiocsn.org.br) na aba "ESTUDANTES", devendo informar e anexar todos os documentos pessoais e comprovante de regularidade escolar solicitados, para posterior seleção quando da vacância de vagas.

Art. 3º) Revoga-se o Edital nº 001/2022 de 10 de março de 2022.

Art. 4º) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Ardinghi Dal Bem, nº 882 - Telefone (41) 3654-1235 - Fax (41) 3654-1209  
e-mail: prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br

**DECRETO N.º 025/2023.**

Norma Presidente (a) e Vice Presidente (a) junto ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Decreto Nº098/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

**DECRETA**

Art. 1.º - Ficam nomeados Presidente (a) e Vice Presidente (a) respectivamente junto Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio de 2022 a 2026, conforme discriminados abaixo:

**PRESIDENTE: ROZIANE APARECIDA DO COU TO PEREIRA**  
**VICE-PRESIDENTE: LUIZA INES DE MENEZES MENDES**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães",  
aos 11 de Maio de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Ardinghi Dal Bem, nº 882 - Telefone (41) 3654-1235 - Fax (41) 3654-1209  
e-mail: prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 059/2023**

Súmula: Revoga a Portaria n.º 67, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre a designação de servidor público para desempenhar a função de Leitor Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria n.º 037/23, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição n.º 073/2023, Pág. 6, de 05 de maio de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de maio 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Ardinghi Dal Bem, nº 882 - Telefone (41) 3654-1235 - Fax (41) 3654-1209  
e-mail: prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 060/2023**

Súmula: Designa servidor público para desempenhar a função de Leitor Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar o Servidor Público, PAULO ROBERTO BASTIHA FALCÃO, portador da CI-RG n.º 103587523-82, inscrito no CPF nº 08.997.250-68 (AGENTE ADMINISTRATIVO 10, que atualmente ocupa o cargo de Chefe da Divisão de Projetos, para desempenhar a função de LEITOREIRO ADMINISTRATIVO, nos Editais de Leilão, instaurados no âmbito do município de Brasília do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2.º - Os trabalhos a serem desempenhados são considerados de relevância, e, sem ônus para o Município.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de maio de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12.º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70  
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 869 - UMUARAMA - PR  
CEP 87.303-000 FONE (41) 3623-3726  
www.cisamunicipios.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - Dispensa**

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa W. ANTONIO DE ARAUJO - VIDUAGARIA - ME, para a prestação de serviços de instalação e aquisição de vidros e acessórios para manutenção de portas e janelas das dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cisa/Amerios, com dispensa de licitação.

**DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2023, anexo. Em 12 de maio de 2023.**

ALMIR DE ALMEIDA  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12.º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70  
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 869 - UMUARAMA - PR  
CEP 87.303-000 FONE (41) 3623-3726  
www.cisamunicipios.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa MAZIERI E SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas de psicologia, no município de Itaipava/PR consorciado ao Cisa, conforme edital de chamamento público nº 001/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

**DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 020/2023, anexo. Em 12 de maio de 2023.**

ALMIR DE ALMEIDA  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12.º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70  
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 869 - UMUARAMA - PR  
CEP 87.303-000 FONE (41) 3623-3726  
www.cisamunicipios.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa TIZOLIN E MANTOVANI LTDA - ME para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas de psicologia, no município de Almirante Balsa/PR consorciado ao Cisa, conforme edital de chamamento público nº 001/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

**DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 031/2023, anexo. Em 12 de maio de 2023.**

ALMIR DE ALMEIDA  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Ardinghi Dal Bem, nº 882 - Telefone (41) 3654-1235 - Fax (41) 3654-1209  
e-mail: prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br

**DECRETO N.º 024/2023**

Súmula: Homologa avaliação dos bens públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto n.º 022/2023, datado de 03 de maio de 2023;

Considerando a Portaria n.º 056/2023, datada de 04 de maio de 2023; e,

Considerando os Laudos de Avaliação, datados de 08 de maio de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam homologados os valores atribuídos aos bens públicos abaixo relacionados, conforme os laudos de avaliação em anexo, levados a efeito pela comissão designada para tal finalidade.

01- MOTONVELADORA, marca Wuber Warco, Mod. 135-M, ano 1974, motor n.º 32691384006332 (Secretaria de Viação e Obras Públicas);

02- PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR12B (Secretaria de Viação e Obras Públicas);

03- CAMINHÃO BASCULANTE, Marca Ford Cargo 2422 E, ano 2007, 230CV, Cor preta, Comb. Diesel, Placas APC-3342 (Secretaria de Viação e Obras Públicas);

04- CAMINHÃO BASCULANTE, marca Mercedes Benz/1113, ano 1978, 130CV, Cor branca, Comb. Diesel, Placas AU-2947 (Secretaria de Viação e Obras Públicas);

05- MOTOCICLETA, marca Honda/NXR 150 BROS ES, ano 2006, Comb. Gasolina, Cor preta, Placas ANU-1385 (Secretaria de Viação e Obras Públicas);

06- MOTOCICLETA, Marca Honda/NXR 150 BROS KS, ano 2009, Comb. Gasolina, Cor vermelha, Placas ART-3080 (Secretaria de Viação e Obras Públicas);

07- AMBULÂNCIA, Marca Fiat/Doblo C F TCA, ano 2015, modelo 2016, 132CV, Comb. Alcool/Gasolina, Cor branca, Placas ATN-0716 (Secretaria de Saúde);

08- CORSA CLASSIC LS, marca Chevrolet, ano 2015, modelo 2016, 78CV, Comb. Alcool/Gasolina, Cor branca, Placas AZZ-5937 (Secretaria de Saúde);

09- CORSA CLASSIC LS, marca Chevrolet, ano 2015, modelo 2016, 78CV, Comb. Alcool/Gasolina, Cor branca, Placas BAB-4D48 (Secretaria de Saúde);

10- ÔNIBUS, Marca Iveco/CityClass 70C 16, ano 2009, 155CV, Comb. Diesel, Placas ARM-9B51 (Secretaria de Educação e Cultura); e,

11- KOMBI, marca Volkswagen, ano 2013, modelo 2014, 80CV, Comb. Alcool/Gasolina, Cor branca, Placas AWT-9482 (Secretaria de Educação e Cultura).

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 11 de maio 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Ardinghi Dal Bem, nº 882 - Telefone (41) 3654-1235 - Fax (41) 3654-1209  
e-mail: prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 059/2023**

Súmula: Revoga a Portaria n.º 67, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre a designação de servidor público para desempenhar a função de Leitor Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria n.º 037/23, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição n.º 073/2023, Pág. 6, de 05 de maio de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de maio 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 056/2023, datada de 04 de maio de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com o estado em que se encontra, tendo em vista que a mesma será objeto de leilão.

VEÍCULO: MOTONVELADORA, WUBER WARCO, Mod. 125-M.

Ano/Modelo: 1974

Chassi: HWB-3561

Nº do motor: 32691384006332

Cor: Amarela

Combustível: Diesel.

Nº de ordem: 15329 (Anterior 218)

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	BOM
CÂMBIO	BOM
PNEUS	BOM
LATÁRIA E PINTURA	RUIM
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	REGULAR
ESTOFAMENTO	BOM
DIFERENCIAL	BOM

Preço de avaliação R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasília do Sul - PR, 08 de maio de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila - Presidente

Valdeci Aparecido Martins - Secretário

Gustavo Tadeu Cegatto - Membro

**LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 056/2023, datada de 04 de maio de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com o estado em que se encontra, tendo em vista que a mesma será objeto de leilão.

VEÍCULO: PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR12B.

Ano/Modelo:

Chassi:

Nº do motor:

Cor: Laranja

Combustível: Diesel.

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	REGULAR
CÂMBIO	BOM
PNEUS	BOM
LATÁRIA E PINTURA	REGULAR
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	REGULAR
ESTOFAMENTO	BOM
DIFERENCIAL	BOM

Preço de avaliação R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasília do Sul - PR, 08 de maio de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila - Presidente

Valdeci Aparecido Martins - Secretário

Gustavo Tadeu Cegatto - Membro

**LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 056/2023, datada de 04 de maio de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE, Ford Cargo 2422 E.

Ano/Modelo: 2007/2007

Chassi: 9BFCYEHV87B994470

Cor: Preta

Combustível: Diesel

Placa: APC - 3342

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	PÉSSIMO
CÂMBIO	BOM
PNEUS	BOM
LATÁRIA E PINTURA	REGULAR
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	REGULAR
ESTOFAMENTO	REGULAR
SUSPENSÃO	BOM
DIFERENCIAL	BOM
CACAMBA	REGULAR

Preço de avaliação R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasília do Sul - PR, 08 de maio de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila - Presidente

Valdeci Aparecido Martins - Secretário

Gustavo Tadeu Cegatto - Membro

**LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 056/2023, datada de 04 de maio de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE, Ford Cargo 2422 E.

Ano/Modelo: 2007/2007

Chassi: 9BFCYEHV87B994470

Cor: Preta

Combustível: Diesel

Placa: APC - 3342

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	PÉSSIMO
CÂMBIO	BOM
PNEUS	BOM
LATÁRIA E PINTURA	REGULAR
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	REGULAR
ESTOFAMENTO	REGULAR
SUSPENSÃO	BOM
DIFERENCIAL	BOM
CACAMBA	REGULAR

Preço de avaliação R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasília do Sul - PR, 08 de maio de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila - Presidente

Valdeci Aparecido Martins - Secretário

Gustavo Tadeu Cegatto - Membro

**LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 056/2023, datada de 04 de maio de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE, Mercedes Benz/1113.

Ano/Modelo: 1978/1978

Chassi: 34404112384747

Cor: Branca

Combustível: Diesel

Placa: AU - 2947

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	BOM
CÂMBIO	BOM
PNEUS	PÉSSIMO
LATÁRIA E PINTURA	PÉSSIMO
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	RUIM
ESTOFAMENTO	PÉSSIMO
SUSPENSÃO	REGULAR
DIFERENCIAL	BOM
CACAMBA	RUIM

Preço de avaliação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasília do Sul - PR, 08 de maio de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila - Presidente

Valdeci Aparecido Martins - Secretário

Gustavo Tadeu Cegatto - Membro

**LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 056/2023, datada de 04 de maio de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: MOTOCICLETA NXR150BROS ES.

Ano/Modelo: 2006/2006

Chassi: 9C2KD033068026761

Cor: Preta

Combustível: Gasolina

Placa: ANU - 1385

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	PÉSSIMO
CÂMBIO	PÉSSIMO
PNEUS	RUIM
LATÁRIA E PINTURA	RUIM
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PÉSSIMO
ESTOFAMENTO	BOM
SUSPENSÃO	ÓTIMO
RELAÇÃO	PÉSSIMA

Preço de avaliação R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasília do Sul - PR, 08 de maio de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila - Presidente

Valdeci Aparecido Martins - Secretário

Gustavo Tadeu Cegatto - Membro

**LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 056/2023, datada de 04 de maio de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: MOTOCICLETA NXR150BROS KS.

Ano/Modelo: 2009/2009

Chassi: 9C2KD04309R012703

Cor: Vermelha

Combustível: Gasolina

Placa: ART - 3080

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	BOM
CÂMBIO	BOM
PNEUS	PÉSSIMO
LATÁRIA E PINTURA	BOM
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	RUIM
ESTOFAMENTO	ÓTIMO
SUSPENSÃO	REGULAR
RELAÇÃO	BOM

Preço de avaliação R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasília do Sul - PR, 08 de maio de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila - Presidente

Valdeci Aparecido Martins - Secretário

Gustavo Tadeu Cegatto - Membro

**LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 056/2023, datada de 04 de maio de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: AMBULÂNCIA DOBLO C F TCA

Ano/Modelo: 2010/2011

Chassi: 98D22315682020604

Cor: Branca

Combustível: Alcool/gasolina

Placa: ATN - 0716

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	BOM
CÂMBIO	BOM
PNEUS	PÉSSIMO
LATÁRIA E PINTURA	BOM
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	BOM
ESTOFAMENTO	REGULAR
SUSPENSÃO	RUIM

Preço de avaliação R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasília do Sul - PR, 08 de maio de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila - Presidente

Valdeci Aparecido Martins - Secretário

Gustavo Tadeu Cegatto - Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 181/2023**  
Data: 12.05.2023

Objeto: Concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Concede férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Delza Cerdara Pereira	10.416.955-4 - SEP/PR	2022/2023	15/05/2023 a 13/06/2023
Lucia Maria Freire	9.148.135-9 - SEP/PR	2022/2023	05/06/2023 a 24/06/2023
Sergio Aparecido Pedrosa	5.428.456-0 - SEP/PR	2019/2020	12/06/2023 a 23/06/2023

Art. 2.º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 056/2023, datada de 04 de maio de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: CORSA CLASSIC LS.

Ano/Modelo: 2015/2016

Chassi: BAGSU1920GR117691

Cor: Branca

Combustível: Alcool/gasolina

Placa: AZX - 5937

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	REGULAR
CÂMBIO	RUIM
PNEUS	PÉSSIMO
LATÁRIA E PINTURA	BOM
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	BOM
ESTOFAMENTO	BOM
SUSPENSÃO	RUIM

Preço de avaliação R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasília do Sul - PR, 08 de maio de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila - Presidente

Valdeci Aparecido Martins - Secretário

Gustavo Tadeu Cegatto - Membro

**LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 056/2023, datada de 04 de maio de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: CORSA CLASSIC LS.

Ano/Modelo: 2015/2015

Chassi: 8AGSU1920FR168261

Cor: Branca

Combustível: Alcool/gasolina

Placa: BAB - 4D48

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	RUIM
CÂMBIO	BOM
PNEUS	PÉSSIMO
LATÁRIA E PINTURA	REGULAR
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	RUIM
ESTOFAMENTO	REGULAR
SUSPENSÃO	RUIM

Preço de avaliação R\$ 13.000,00 (Treze mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasília do Sul - PR, 08 de maio de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila - Presidente

Valdeci Aparecido Martins - Secretário

Gustavo Tadeu Cegatto - Membro

**LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 056/2023, datada de 04 de maio de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: ÔNIBUS, Iveco/CityClass 70C16.

Ano/Modelo: 2009/2009

Chassi: 93ZL68D0198409270

Cor: Amarela

Combustível: Diesel

Placa: ARM - 9B51

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	BOM
CÂMBIO	BOM
PNEUS	RUIM
LATÁRIA E PINTURA	ÓTIMO
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	BOM
ESTOFAMENTO	ÓTIMO
SUSPENSÃO	BOM
DIFERENCIAL	BOM

Preço de avaliação R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasília do Sul - PR, 08 de maio de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila - Presidente

Valdeci Aparecido Martins - Secretário

Gustavo Tadeu Cegatto - Membro

**LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 056/2023, datada de 04 de maio de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: VW/KOMBI

Ano/Modelo: 2013/2014

Chassi: 9BWNF07X1EP00631REM

Cor: Branca

Combustível: Alcool/gasolina

Placa: AWT - 9482

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	BOM
CÂMBIO	REGULAR
PNEUS	PÉSSIMO
LATÁRIA E PINTURA	REGULAR
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	REGULAR
ESTOFAMENTO	BOM
SUSPENSÃO	RUIM

Preço de avaliação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasília do Sul - PR, 08 de maio de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila - Presidente

Valdeci Aparecido Martins - Secretário

Gustavo Tadeu Cegatto - Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 030/2023

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**PROCESSO Nº 020/2023**

OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraima - Pr, para participação no curso: "Curso essencial de atuação de advogados públicos municipais I - Prerrogativas, direitos e deveres do procurador como servidor e como jurista, durante os dias 23,24 e 25 de maio/2023, na cidade de Curitiba/PR, valor da inscrição R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023 quanto à contratação da Empresa Schneider treinamentos e capacitação em gestão pública, CNPJ

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/2023  
 Tipo: Menor Preço  
 Tipo de Julgamento: Por Item  
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigorífico, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 73/2019 e Nº 252/2022. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.  
 DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 26/05/2023  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/05/2023  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/05/2023

**AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**  
 O Município de Guairá, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Progeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2023, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matrizes elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as Secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Tendo em vista que não houve alteração do edital, a mudança de data não implica em refazimento da proposta e de documentação, o prazo será apenas prorrogado. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 13h30min. do dia 17/05/2023  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 13h31min às 13h59min do dia 17/05/2023  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min do dia 17/05/2023  
 O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitação ou pelo site <https://bid.org.br>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).  
 Guairá (PR), em 12 de maio de 2023.  
 Marcelo Celestrino / Progeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 197/2023  
 DATA: 12/05/2023  
 SÚMULA: Autoriza o Secretário Municipal de Saúde a viajar para Curitiba, Estado do Paraná  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Autorizar o Sr. Laercio Fernandes, CPF nº 459.950.019-49, Secretário Municipal de Saúde, a viajar de Icaraima – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 15 à 17 de maio do corrente ano, para participar da Conferência da Saúde do Estado do Paraná, com direito ao recebimento de duas diárias, com duas pernoites, no valor total de R\$ 60,00 (seiscentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal nº 1.761/2021 publicada em 16/06/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
 Art. 2º - Encaminhar a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e de providências necessárias.  
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2023.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2023  
 CONTRATADA: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
 CNPJ: 07.641.823/0001-45  
 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIUBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINÁRIOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.  
 VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a partir a assinatura do contrato.  
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 198/2023  
 DATA: 12/05/2023  
 SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 1º) – Fica Nomeado o Sr. Walter Peres Raimundo Junior, portador do RG nº 7.377.074-2 e do CPF nº 041.244.369-47, como Fiscal de Contrato nº 088/2023 Empresa: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de Maio de 2023.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 032/2023  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 097/2023 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida, requerimento/solicitação nº 098/2023 formulado pelo Servidor Luis Paulo de Paiva Sereia e requerimento/solicitação nº 099/2023 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.  
**RESOLVE:**  
 Fica o Vereador MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SSP-PR) e os Servidores LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA (devidamente inscrito no RG sob nº 7.793.471-5 SSP-PR) e SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO (devidamente inscrito no RG sob nº 9.319.569-8) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando esta Câmara Legislativa nos dias 17 à 19 de Maio de 2023, para participarem do curso “2º CNC - Congresso Nacional de Controle da Administração Pública”, local do Curso: Hotel Pestana Curitiba – Rua Comendador Araújo, nº 499, Centro – Curitiba – PR, curso este realizado pela empresa IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública LTDA, durante os dias 17 à 19 de Maio de 2023, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)). Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º à 4º da Resolução nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador e os Servidores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de relação, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.  
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Maio de 2023.  
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
 Presidente  
 LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS  
 1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 01  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070/2023  
 PREGÃO Nº 09/2023  
 Aos 27 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.403.828/0001-75, com sede a rua Jamil Heu, número 3659, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr. (a) JAIR BONONI, portador do RG nº 7.070564-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 323.318.359-34, e-mail: [ebononi@hotmail.com](mailto:ebononi@hotmail.com), telefone: (44) 3623-8600, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato em 25%, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto em 25%, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no valor pactuado, acrescentando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao valor contratual.  
**CLÁUSULA TERCEIRA**  
 Permitem-se alterações nas demais cláusulas do contrato primitivo. E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.  
 MUNICÍPIO DE IVATÉ  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Contratante  
 SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA  
 Contratada  
 TESTEMUNHAS:  
 PATERSONIA MANSUR KARNINA  
 RG. 14.716.569-2  
 Karina Wentland Dias  
 RG. 12.509.471-6

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 031/2023  
 Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023  
 PROCESSO Nº 021/2023  
 OBJETO: Contratação de servidor referente a 3 (Três) inscrições, de 1 (um) vereador e 2 (dois) servidores da Câmara Municipal de Icaraima – Pr, para participação no “2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública”, curso este realizado pela empresa IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública LTDA – ME, na Cidade de Curitiba/PR, durante os dias 17, 18 e 19 de Maio/2023, valor da inscrição R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), valor total R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).  
 Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 quanto a contratação da Empresa Schneider treinamentos e capacitação em gestão pública, CNPJ nº 27.662.256/0001-10 no valor total de R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.  
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Maio de 2023.  
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
 Presidente  
 LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS  
 1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 094/2023  
 SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 025/2023, em favor de JOSÉ JORGE PEREIRA SOBRINHO, CPF: 844.646.909-04, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação/manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, totalizando R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anuais, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias de maio de 2023.  
 Denilson Vaglieri Prevital  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
 Contrato nº 135/2023  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2023.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
 CONTRATADO: IML COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.  
 Nº 1575-465/0001-22  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS ELÉTRICOS PARA COZINHA DO CMEI SANTA TEREZINHA E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DE DEUS.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
 FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
 AVISO LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL – Nº 022/2023  
 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 5.102/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo:  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos servidores municipais e prestadores de serviços na forma de Sistema de Registro de Preços, no município de Ivaté.  
 PARTICIPAÇÃO: Empresa deverá possuir instalações no município de Ivaté. Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com prioridade de contratação de empresas regularmente inscritas.  
 VALOR MÁXIMO: R\$ 34.475,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).  
 DUVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitas através do telefone (44) 3673-8000 e através do e-mail: [licitacao.ivate@hotmail.com](mailto:licitacao.ivate@hotmail.com). O edital poderá ser obtido no site: <https://ivate.com.br>.  
 INÍCIO DA SESSÃO: 24 de maio de 2023 às 09h00.  
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Ivaté/PR, Sala de Reuniões, Avenida Rio de Janeiro nº 2758.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 12 de maio de 2023.  
 Patricia Tomain Mesquita  
 Progeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 121/2023  
 Concede Licença Especial à Servidora Tercia Aparecida do Nascimento. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 04 de maio de 2023 a 01 de agosto de 2023, a servidora TERCIA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 12.871, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.1.399.900-3 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação, de 02 de janeiro de 2002.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 04 de maio de 2023 a 01 de agosto de 2023, a servidora ROSINEI PASSOS SILVA, matrícula nº 21.861, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.007.076-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2023.  
 Maria Helena-PR, 11 de maio de 2023.  
 MARLON RANCER MARQUES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº .../2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022  
 PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- IPTU DO EXERCÍCIO DE 2022.  
 MARLON RANCER MARQUES, Prefeito do Município de Maria Helena, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO as férias coletivas concedidas recentemente aos servidores;  
 CONSIDERANDO montagem e preparação dos carnês do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;  
 CONSIDERANDO o vencimento originário do imposto e a necessidade de entrega dos carnês com o prazo razoável;  
 DECRETA:  
 Art. 1.º Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vencimento da parcela única e primeira do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para 10 de maio de 2023, sem qualquer acréscimo.  
 Parágrafo único. Ficam alterados, consequentemente, os vencimentos das demais parcelas, do seguinte modo:  
 a) primeira parcela: 10/05/2023;  
 b) segunda parcela: 10/06/2023;  
 c) terceira parcela: 11/07/2023; e  
 d) quarta parcela: 10/08/2023; e  
 Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2022.  
 Marlon Rancer Marques  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº .../2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022  
 PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- IPTU DO EXERCÍCIO DE 2022.  
 MARLON RANCER MARQUES, Prefeito do Município de Maria Helena, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO as férias coletivas concedidas recentemente aos servidores;  
 CONSIDERANDO montagem e preparação dos carnês do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;  
 CONSIDERANDO o vencimento originário do imposto e a necessidade de entrega dos carnês com o prazo razoável;  
 DECRETA:  
 Art. 1.º Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vencimento da parcela única e primeira do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para 10 de maio de 2023, sem qualquer acréscimo.  
 Parágrafo único. Ficam alterados, consequentemente, os vencimentos das demais parcelas, do seguinte modo:  
 a) primeira parcela: 10/05/2023;  
 b) segunda parcela: 10/06/2023;  
 c) terceira parcela: 11/07/2023; e  
 d) quarta parcela: 10/08/2023; e  
 Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2022.  
 Marlon Rancer Marques  
 PREFEITO MUNICIPAL

## FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)		
			No Período	Até o Período (b)		No Período	Até o Período (d)			
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.010.000,00	4.010.000,00	672.251,20	1.306.592,38	100,00	2.703.407,62	672.251,20	1.306.592,38	100,00	2.703.407,62
PREVIDENCIA SOCIAL	3.909.083,00	3.909.083,00	672.251,20	1.306.592,38	100,00	2.662.490,62	672.251,20	1.306.592,38	100,00	2.662.490,62
Provisão do Regime Estatutário	3.909.083,00	3.909.083,00	672.251,20	1.306.592,38	100,00	2.662.490,62	672.251,20	1.306.592,38	100,00	2.662.490,62
REZERVA DE CONTINGÊNCIA	40.917,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00
Reserva de contingência para o RPPS	40.917,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00
TOTAL	4.010.000,00	4.010.000,00	672.251,20	1.306.592,38	100,00	2.703.407,62	672.251,20	1.306.592,38	100,00	2.703.407,62

SOARAIA FERNANDES MAGALHÃES  
 Presidente

ELZA ROCHA DE ASSUMÇÃO  
 Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO  
 Contador

## MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)		
			No Período	Até o Período (b)		No Período	Até o Período (d)			
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	27.085.429,00	46.099.578,00	9.448.692,79	14.674.295,40	92,32	31.335.282,60	5.097.650,41	9.374.970,01	90,64	36.634.648,99
INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.235.343,00	1.235.343,00	200.992,01	385.144,83	2,42	850.317,17	186.443,92	370.596,74	3,58	864.748,26
Ação Legislativa	1.235.343,00	1.235.343,00	200.992,01	385.144,83	2,42	850.317,17	186.443,92	370.596,74	3,58	864.748,26
JURISDIÇÃO	349.248,00	349.198,14	0,00	0,00	0,00	349.198,14	0,00	0,00	0,00	349.198,14
Ação Indivisa	349.248,00	349.198,14	0,00	0,00	0,00	349.198,14	0,00	0,00	0,00	349.198,14
ADMINISTRAÇÃO	2.835.294,00	2.996.825,58	555.448,11	1.068.902,22	6,73	1.927.923,36	564.037,22	1.037.244,66	10,03	1.959.580,92
Administração Geral	2.380.906,00	2.586.908,58	494.173,99	935.773,24	5,89	1.621.131,54	502.300,09	904.115,68	8,74	1.627.992,90
Administração Financeira	423.500,00	420.907,00	61.674,13	133.128,98	0,84	292.871,02	61.674,13	133.128,98	1,00	292.871,02
Administração de Recursos	2.182,00	133,00	0,00	0,00	0,00	133,00	0,00	0,00	0,00	133,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.301.077,00	1.971.446,46	241.898,60	458.470,89	2,88	1.512.976,57	284.419,38	412.976,78	3,99	1.558.517,68
Assistência ao Idoso	288.027,00	387.642,40	83.240,84	164.790,05	1,04	222.857,35	83.240,84	164.790,05	1,21	262.899,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.681,00	352.491,38	35.758,33	75.312,50	0,47	217.168,68	36.061,13	73.125,50	0,77	217.168,68
Assistência Comunitária	3.009.000,00	3.909.083,00	122.899,63	218.366,34	1,37	1.012.940,94	672.251,20	1.306.592,38	22,63	1.018.800,47
PREVIDENCIA SOCIAL	6.290.350,00	9.126.928,21	1.713.032,23	3.519.418,78	22,14	5.617.048,66	1.395.040,40	2.579.440,40	24,74	6.577.262,41
Provisão do Regime Estatutário	6.290.350,00	9.126.928,21	1.713.032,23	3.519.418,78	22,14	5.617.048,66	1.395.040,40	2.579.440,40	24,74	6.577.262,41
Atividade Básica	2.844.500,00	3.044.806,48	751.497,88	1.507.607,88	9,49	1.537.357,88	583.530,54	1.270.701,79	12,29	1.774.263,67
Atividade Especial	96.000,00	410.005,15	3.732,82	17.046,32	0,04	402.958,83	8.524,19	23.889,70	0,23	402.958,83
Vigilância Epidemiológica	941.000,00	941.000,00	20,00	20,00	0,15	69.532,00	11.948,88	11.948,88	0,15	69.532,00
EDUCAÇÃO	5.100.3									



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

REDO - Anexo 4 (LRF, art. 33, inciso II) 83.100

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**  
**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES (V)</b>	2.337.000,00	916.979,19
Recursos de Contribuições dos Segurados	961.000,00	256.343,13
Alíquotas	999.000,00	254.736,85
Impostos	2.000,00	1.607,28
Previdência	0,00	0,00
Recursos de Contribuições Patrimoniais	958.000,00	254.736,79
Alíquotas	958.000,00	254.736,79
Impostos	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	323.000,00	375.762,97
Recursos Imobiliários	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	323.000,00	375.762,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	96.000,00	30.096,30
Compensação Financeira entre os regimes	96.000,00	30.096,30
Aportes Previdenciários para Antecipação de Déficit Atuarial do RPPS (DF)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VI)</b>	0,00	0,00
Alotação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) + (VI) - III</b>	<b>2.337.000,00</b>	<b>916.979,19</b>

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

REDO - Anexo 4 (LRF, art. 33, inciso II) 83.100

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**  
**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES (V)</b>	2.337.000,00	916.979,19
Recursos de Contribuições dos Segurados	961.000,00	256.343,13
Alíquotas	999.000,00	254.736,85
Impostos	2.000,00	1.607,28
Previdência	0,00	0,00
Recursos de Contribuições Patrimoniais	958.000,00	254.736,79
Alíquotas	958.000,00	254.736,79
Impostos	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	323.000,00	375.762,97
Recursos Imobiliários	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	323.000,00	375.762,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	96.000,00	30.096,30
Compensação Financeira entre os regimes	96.000,00	30.096,30
Aportes Previdenciários para Antecipação de Déficit Atuarial do RPPS (DF)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VI)</b>	0,00	0,00
Alotação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) + (VI) - III</b>	<b>2.337.000,00</b>	<b>916.979,19</b>

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

REDO - ANEXO 4 (LRF, art. 72) 83.100

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Linha 212.4 - 212.6 da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (R\$)
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	1.609.180,00	607.664,42
1.1. Receita Resultante de Impostos sobre o Proprietário Imobiliário - IPTU	143.075,00	48.842,81
1.2. Receita Resultante de Impostos sobre Transmissão de Bens - ITPD	202.000,00	112.072,82
1.3. Receita Resultante de Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	261.000,00	108.083,91
1.4. Receita Resultante de Impostos sobre Rendimentos de Qualquer Natureza - IRPF	20.000,00	222.019,13
1.5. Receita Resultante de Impostos sobre Lucros e Rendimentos - IRLD	21.075,00	1.024,80
1.6. Outras Receitas de Impostos	144.025,00	5.625,85
1.7. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos Industrializados - IPI	1.172.000,00	5.625,85
1.8. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-RETE	0,00	0,00
1.9. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.10. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.11. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.12. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.13. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.14. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.15. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.16. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.17. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.18. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.19. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.20. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.21. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.22. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.23. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.24. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.25. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.26. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.27. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.28. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.29. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.30. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.31. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.32. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.33. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.34. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.35. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.36. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.37. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.38. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.39. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.40. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.41. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.42. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.43. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.44. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.45. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.46. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.47. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.48. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.49. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.50. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.51. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.52. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.53. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.54. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.55. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.56. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.57. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.58. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.59. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.60. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.61. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.62. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.63. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.64. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.65. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.66. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.67. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.68. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.69. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.70. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.71. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.72. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.73. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.74. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.75. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.76. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.77. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.78. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.79. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.80. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.81. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.82. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.83. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.84. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.85. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.86. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.87. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.88. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.89. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.90. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.91. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.92. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.93. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.94. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.95. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.96. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.97. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
1.98. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Exportação - IPI-EXPORT	0,00	0,00
1.99. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Importação - IPI-IMPORT	0,00	0,00
1.100. Receita Resultante de Impostos sobre Produtos de Consumo - IPI-CONSUMO	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE LEGADOS</b>	0,00	0,00
2.1. Contribuição PPA	1.443.120,22	5.697.262,84
2.1.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	1.275.371,43	5.167.262,84
2.1.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	167.748,79	530.000,00
2.2. Contribuição PPA	1.443.120,22	5.697.262,84
2.2.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	1.275.371,43	5.167.262,84
2.2.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	167.748,79	530.000,00
2.3. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.3.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.3.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.4. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.4.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.4.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.5. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.5.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.5.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.6. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.6.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.6.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.7. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.7.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.7.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.8. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.8.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.8.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.9. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.9.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.9.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.10. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.10.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.10.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.11. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.11.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.11.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.12. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.12.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.12.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.13. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.13.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.13.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.14. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.14.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.14.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.15. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.15.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.15.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.16. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.16.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.16.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.17. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.17.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.17.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.18. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.18.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.18.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.19. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.19.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.19.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.20. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.20.1. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.20.2. Parcela Retenida - 12% - 10% - 10% - 10%	0,00	0,00
2.21. Contribuição PPA	0,00	0,00
2.21.1. Parcela Retenida - 12% - 10% -		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONDIÇÕES E LEGAIS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) - PESSOAL, MATERIAIS E TERAPIAS

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAXA CONFORME ARTIGO 163, § 1º DO CONSTITUCIONAL

RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

RECEITAS ACRÉDITAS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) - PESSOAL, MATERIAIS E TERAPIAS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) - PESSOAL, MATERIAIS E TERAPIAS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) - PESSOAL, MATERIAIS E TERAPIAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

RESOLUÇÃO Nº 042/2023 NOMEIA EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER, PARA O CARGO DE PROMOVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: I - NOMEAR EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER, portador do RG nº 15.789.974 - 0 SSP/PR, e do CPF nº 004.066.849 - 52, para o Cargo de Promovimento em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-02, a partir de 12 de maio de 2023.

II - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama-PR, 12 de maio de 2023. ALMIR DE ALMEIDA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Contratada: LIVRARIAS GLOBIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.770.734/0001-11.

LOTE 6 Batido de cola quente de silicone 7,4mmx30cm 1KG

LOTE 14 CUPS PARA PAPEL Nº 607 220 UNID.

LOTE 15 INMETRO e OCP- 0006 ou OCP-0003, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto. De 1 Kg.

LOTE 17 Fita Adesiva transparente 50mmx50m

LOTE 19 CX de Grampo 29/6 1/2 5000 unid.

LOTE 20 LÁPIS GRAFITE Nº 2, CAIXA COM 12 UNIDADES, REDONDO, PRETO COM 15 CM NO MÍNIMO, MACIO E RESISTENTE.

LOTE 21 FITA CREPE 20MM X 50M 1/2 UNID.

LOTE 26 Tinta acrílica em spray de secagem rápida 350ml/250g cores variadas, podendo ser aplicada em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso entre outros.

LOTE 27 Pincel marcador atômico (recarregável), ponta chafreada que permite escovar de traço grosso ou fino nas cores preto, azul ou vermelho 1/2 UNID.

LOTE 28 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4

LOTE 29 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14

LOTE 30 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16

LOTE 31 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 2

LOTE 32 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6

LOTE 33 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8

LOTE 35 Prisma para aplicação de cola quente, ponta com isolante térmico, 40W 110V/220V

LOTE 37 Tesoura multifunção 8 1/2" 21cm cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, ponta reta

LOTE 39 Tesoura pequena sem ponta

LOTE 41 Fita fita dupla face adesivo 12mm x 2M transparente

LOTE 42 Lâpis de cor sortido 1/2 UNID.

LOTE 44 Cola adesiva instantânea para atenuação de alta viscosidade nº 32g

LOTE 47 Fiquete para ping pong tenis de mesa, contém 2 raquetes, 1 bola e 1 rede com 2 apoios

LOTE 48 Domínio ping coloridos em madeira 7,5x6x20cm

LOTE 49 Quadro tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta qualidade na cor verde realista, com fio de escalar, madeira em madeira, contém porta de chapa de madeira e furo para instalação na parede

Francisco Alves - PR, 11 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante MELINA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Contratada: CLICK - PAPELARIA E MULTICOMÉRCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.910.048/0001-90.

LOTE 1 Apostador clássico meco com lâmina de aço ao carbono 1/2 UNID.

LOTE 2 Papel A4 branco 180g/m² 500 UNID.

LOTE 3 Estilete largo 18mm com trava de segurança, corpo em plástico e lâmina de aço 1/2 UNID.

LOTE 4 Borracha branca, dimensões: 3,1x3x0,65cm 1/2 UNID.

LOTE 5 Arquivo morto em papelão de alta qualidade, 340x133x240mm, com puxador, gramatura média de 428 g/m².

LOTE 6 BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE, TAMANHO GRANDE, 11,3x3,4x130 CM, CADA PACOTE CONTÉM UM QUINDO.

LOTE 7 Borracha branca com protetor plástico 42x12x12mm

LOTE 8 CADERNO BICOCHURA CAPA FORTE Nº160X200MM

LOTE 9 Caneta esferográfica ponta de cobre 1,0mm cor azul, preta ou vermelha 1/2 UNID.

LOTE 10 CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR VERMELHO FLUORESCENTE, PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LOTE 11 Cartolina escolar branca 50x60 150 g/m²

LOTE 12 CUPS PARA PAPEL Nº 210 003 1/2 UNID.

LOTE 13 EVA (emborrachado) liso cores variadas sortidas, tamanho: 600x400mmx2mm

LOTE 14 PAPEL CREPADO, TAMANHO 48 CM X 2 METROS, COR A DESTRINHA, CADA CAIXA CONTÉM 10 FOLHAS.

LOTE 24 PASTA com aba e elástico transparente (altura 35 mm)

LOTE 25 Perfurador 2 furos para até 10 folhas 80mm, Estrutura metálica

LOTE 36 Régua em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui dois metros resultados na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança. Produto certificado pelo INMETRO

LOTE 38 Tinta para tecido fosca cores variadas 37ml

LOTE 40 TINT (DIVERSAS CORES) 1,40 DE LARGURA

LOTE 43 Papel cartão em cores variadas (vermelho, amarelo, azul, etc) 40 folhas

LOTE 45 Tecido alvejado "pe de galinha" para pintura de guardanapo 70cm x 10M 100% algodão, trama 11 fios

LOTE 46 Miçangas coloridas para pulseira 1/2 kg

LOTE 50 Cavalete de pintura compacto, possui regulagem de altura, altura máxima: 1,66cm, altura mínima: 1,56cm, dimensões fechadas: 80x49,5x0,5cm

Total do Lote R\$ 4.266,29

Francisco Alves - PR, 11 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante MELINA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Brasília do Sul - PR

RESOLUÇÃO 011/2023

SÚMULA: Divulga a relação dos interessados a concorrerem ao cargo de conselheiro Tutelar do Município de Brasília do Sul-Pr para o quadriênio 2024/2028, e das outras providências.

A comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Brasília do Sul-Pr para o quadriênio 2024/2028, no uso das atribuições legais conforme Resolução 005/2023 - CMDCA;

Considerando as inscrições realizadas no período de 27/03/2023 a 28/04/2023 e 28/04/2023 a 05/05/2023 e 08/05/2023 a 12/05/2023 e ainda os termos do Edital nº 001/2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2028;

RESOLVE: Art.1º Tornar público a relação dos interessados em concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Brasília do Sul-Pr para o quadriênio 2024/2028 nos seguintes termos:

Tabela com 2 colunas: Nº Inscrição e Nome

Art.2º Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro dias), contados a partir da publicação desta resolução, para o oferecimento de impugnações às inscrições publicadas por essa resolução;

Art.3º As impugnações poderão ser feitas por qualquer pessoa, pela Comissão Organizadora, pelo Município e pelo CMDCA, por escrito devendo ser devidamente fundamentadas, instruídas por provas ou com a indicação de onde as provas poderão ser colhidas.

Art.4º Os candidatos que tiverem suas candidaturas impugnadas serão intimados pessoalmente pela comissão Organizadora e pelo Presidente do CMDCA, para que no prazo de 02 (dois) dias contados da intimação apresente defesa.

Art.5º Decorridos os (2) dias para apresentação da defesa, a comissão Organizadora avaliará todos os documentos produzidos desde o início da etapa de inscrição, deliberará sobre impugnação e defesas deferindo as inscrições dos interessados que preenchem os requisitos e indeferindo as que não preencheram ou que apresentaram documentação incompleta ouvida o Ministério Público.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília do Sul-PR, 12 de maio de 2023.

Iremilce Pastori Tomadão Presidente do CMDCA.

Brasília do Sul-PR, 12 de maio de 2023.

Iremilce Pastori Tomadão Presidente do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Fone (44)3654-1235 - CEP: 87595-000

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Brasília do Sul, através do Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao cumprimento do § 4º do artigo 9º da Lei complementar nº. 101/2000-LRF, e do § 4º do artigo 17 da Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Paraná convidamos toda a sociedade para participar de Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício financeiro de 2023, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente e Audiência Pública para avaliação e discussão das metas e prioridades que integrarão a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para a execução de 2024, a ser realizada no dia 30 de maio de 2023, no plenário da Câmara Municipal deste Município, contendo a seguinte pauta:

Horário: Assunto: 16h00 - Abertura dos Trabalhos; 16h10 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2023;

Resultado Primário; 16h15 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais Resultado Nominal; 16h20 - Avaliação das Metas Fiscais do Resultado Primário e Nominal; 16h30 - Demonstração e Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16h40 às 17h40 - Avaliação e discussão das metas e prioridades que integrarão a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE/1760012980-70 ALEX ANTONIO CAVALCANTE/1760012980-70 ALEX ANTONIO CAVALCANTE/1760012980-70

Alex Antonio Cavalcante Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os municípios a participarem da Audiência Pública, para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2023, que realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Brasília do Sul, dia 30 de maio de 2023, com início às 16:00 horas.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE/1760012980-70 ALEX ANTONIO CAVALCANTE/1760012980-70 ALEX ANTONIO CAVALCANTE/1760012980-70

Alex Antonio Cavalcante Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os municípios a participarem da Audiência Pública, para Apresentação, Discussão e Conclusão sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2024, que realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Brasília do Sul, dia 30 de maio de 2023, com início às 16:00 horas.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE/1760012980-70 ALEX ANTONIO CAVALCANTE/1760012980-70 ALEX ANTONIO CAVALCANTE/1760012980-70

Alex Antonio Cavalcante Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 045/2023 - RH Ref: Contrato Nº 052/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como CONTRATADA REGIANE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.366.650-3 e do CPF nº 064.525.109-75, residente e domiciliada, na Rua Rio de Janeiro, 82, bairro Jardim Cruzeiro, em Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 052/2022 do dia 05/05/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Maio de 2023, com término em 02 de Maio de 2024.

Cláusula Terceira: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cláusula Quinta: A CONTRATADA através do Contrato nº 052/2022 do dia 05/05/2022, realizou prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Sexta: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Maio de 2023, com término em 02 de Maio de 2024.

Cláusula Sétima: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. Cláusula Oitava: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cláusula Nonagésima: A CONTRATADA através do Contrato nº 052/2022 do dia 05/05/2022, realizou prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Centésima: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Maio de 2023, com término em 02 de Maio de 2024.

Cláusula Centésima e Primeira: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. Cláusula Centésima e Segunda: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cláusula Centésima e Terceira: A CONTRATADA através do Contrato nº 052/2022 do dia 05/05/2022, realizou prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Centésima e Quarta: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Maio de 2023, com término em 02 de Maio de 2024.

Cláusula Centésima e Quinta: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. Cláusula Centésima e Sexta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cláusula Centésima e Sétima: A CONTRATADA através do Contrato nº 052/2022 do dia 05/05/2022, realizou prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Centésima e Oitava: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Maio de 2023, com término em 02 de Maio de 2024.

Cláusula Centésima e Nona: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. Cláusula Centésima e Décima: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cláusula Centésima e Undécima: A CONTRATADA através do Contrato nº 052/2022 do dia 05/05/2022, realizou prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Centésima e Duodécima: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Maio de 2023, com término em 02 de Maio de 2024.

Cláusula Centésima e Treze: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. Cláusula Centésima e Quatorze: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cláusula Centésima e Quinze: A CONTRATADA através do Contrato nº 052/2022 do dia 05/05/2022, realizou prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Centésima e Dezesseis: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Maio de 2023, com término em 02 de Maio de 2024.

Cláusula Centésima e Dezessete: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. Cláusula Centésima e Dezoito: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cláusula Centésima e Dezanove: A CONTRATADA através do Contrato nº 052/2022 do dia 05/05/2022, realizou prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Centésima e Vinte: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Maio de 2023, com término em 02 de Maio de 2024.

Cláusula Centésima e Vinte e Uma: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. Cláusula Centésima e Vinte e Duas: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cláusula Centésima e Vinte e Três: A CONTRATADA através do Contrato nº 052/2022 do dia 05/05/2022, realizou prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Centésima e Vinte e Quatro: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Maio de 2023, com término em 02 de Maio de 2024.

Cláusula Centésima e Vinte e Cinco: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. Cláusula Centésima e Vinte e Seis: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cláusula Centésima e Vinte e Sete: A CONTRATADA através do Contrato nº 052/2022 do dia 05/05/2022, realizou prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Centésima e Vinte e Oito: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Maio de 2023, com término em 02 de Maio de 2024.

Cláusula Centésima e Vinte e Nove: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. Cláusula Centésima e Trinta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cláusula Centésima e Trinta e Uma: A CONTRATADA através do Contrato nº 052/2022 do dia 05/05/2022, realizou prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Centésima e Trinta e Duas: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Maio de 2023, com término em 02 de Maio de 2024.

Cláusula Centésima e Trinta e Três: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. Cláusula Centésima e Trinta e Quatro: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cláusula Centésima e Trinta e Cinco: A CONTRATADA através do Contrato nº 052/2022 do dia 05/05/2022, realizou prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Cláusula Centésima e Trinta e Seis: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Maio de 2023, com término em 02 de Maio de 2024.

Cláusula Centésima e Trinta e Sete: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. Cláusula Centésima e Trinta e Oito: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PIQUIRI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PIQUIRI - PARANÁ

O presidente do Núcleo Sindical de Umuarama, da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Alto Piquiri/PR para participarem de Assembleia extraordinária, a ser realizada de forma presencial, na Escola Municipal Luiz Sibirino de Moura, situada na rua Santos Dumond, 441 – Centro, Alto Piquiri/PR, no dia 17/05/2023, às 17h (dezenove horas), em primeira convocação, e às 17:30h (dezenove horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a finalidade de deliberar acerca da seguinte pauta:

- 1) Informes;
- 2) Negociações;
- 3) Mobilizações;
- 4) Greve;
- 5) Outros Assuntos.

Umuarama-PR, 12 de maio 2023

Cloaldo Beraldo Antunes  
Presidenta do Núcleo Sindical de Umuarama  
APP-Sindicato

Cloaldo Beraldo Antunes  
Presidente APP Sindicato



Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Visotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA**, estabelecida à Avenida Hermes Visotto, nº 399, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.972.597/0001-22, neste ato devidamente representado pela Sra. **Josely Cristiane de Souza Duarte**, brasileira, portadora do RG nº 12.551.868-0, e devidamente inscrita no CPF sob nº 082.683.459-00, residente e domiciliada na cidade de Icaraima-Pr, como segue:

**CONSIDERANDO** o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como o parecer jurídico aprovando

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula sétima do contrato 047/2020 que passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses totalizando 30 (trinta) meses, contados a partir da data de 01/06/2023 até 31/11/2023. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado até a realização de um novo Concurso Público, dentro dos prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo, ou destituídos caso o Concurso venha a acontecer antes de encerrada a vigência do contrato ou aditivo, e tenha aprovados.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula terceira do contrato 047/2020 que passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:** Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de até R\$ 51.053,28 (cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 357.646,69 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL PARA CADA	VALOR MÁXIMO
			MÁXIMA	PROFSSIONAL	ESTIMADO
1	011 MÉDICO DENTISTA PARA ATENDIMENTO DURANTE 40 HORAS/SEMANAIS	MES	06	R\$ 4.254,44	R\$ 25.526,64
2	011 MÉDICO DENTISTA PARA ATENDIMENTO DURANTE 40 HORAS/SEMANAIS	MES	06	R\$ 4.254,44	R\$ 25.526,64
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 51.053,28</b>

- 3.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.
- 3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados neste contrato.
- 3.4. Os valores devidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Maio de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA  
Contratada

### Testemunhas:

Nome: Susana Ferreira Graciano  
RG. 6.130.527-0

Nome: José Carlos dos S. Neto  
RG. 13.874.832-4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 046/2023 - RH  
Ref: Contrato Nº 051/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. **MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada **FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 7.132.301-3 e do CPF nº 004.793.689-45, residente e domiciliada, na Rua dos Motoristas, 4417, Bairro Primeiro de Maio, em Umuarama, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA através do Contrato nº 051/2022 do dia 05/05/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

**Cláusula Segunda:** Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 03 de Maio de 2023, com término em 01 de Maio de 2024.

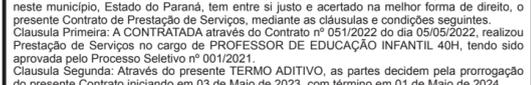
**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

**Cláusula Quarta:** Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 03 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 10 de Maio de 2023.

FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES  
-Contratada-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 046/2023 - RH  
Ref: Contrato Nº 051/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. **MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada **FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 7.132.301-3 e do CPF nº 004.793.689-45, residente e domiciliada, na Rua dos Motoristas, 4417, Bairro Primeiro de Maio, em Umuarama, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA através do Contrato nº 051/2022 do dia 05/05/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

**Cláusula Segunda:** Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 03 de Maio de 2023, com término em 01 de Maio de 2024.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

**Cláusula Quarta:** Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 03 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 10 de Maio de 2023.

FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES  
-Contratada-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 048/2023 - RH  
Ref: Contrato Nº 066/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. **MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada **SILVANA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 8.860.946-8 e do CPF nº 025.576.659-09, residente e domiciliada, na Rua das Orquídeas, 38, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA através do Contrato nº 066/2022 do dia 23/05/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

**Cláusula Segunda:** Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Maio de 2023, com término em 19 de Maio de 2024.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

**Cláusula Quarta:** Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 10 de Maio de 2023.

SILVANA ALVES DOS SANTOS  
-Contratada-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 049/2023 - RH  
Ref: Contrato Nº 065/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. **MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada **GISELE CRISTIANA ALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 9.970.698-8 e do CPF nº 066.935.759-60, residente e domiciliada, na Avenida Lindolfo Monteiro, 1490, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA através do Contrato nº 065/2022 do dia 23/05/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

**Cláusula Segunda:** Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 06 de Maio de 2023, com término em 04 de Maio de 2024.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

**Cláusula Quarta:** Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 06 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 10 de Maio de 2023.

GISELE CRISTIANA ALVES  
-Contratada-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 050/2023 - RH  
Ref: Contrato Nº 072/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. **MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada **JÉSSICA IOLANE PIRES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 10.647.490-7 e do CPF nº 076.759.379-02, residente e domiciliada, na Rua União da Vitória, 1222, Tapira, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA através do Contrato nº 072/2022 do dia 24/05/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

**Cláusula Segunda:** Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 18 de Maio de 2023, com término em 16 de Maio de 2024.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

**Cláusula Quarta:** Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 18 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 10 de Maio de 2023.

JÉSSICA IOLANE PIRES  
-Contratada-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 051/2023 - RH  
Ref: Contrato Nº 064/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. **MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada **ANA PAULA DA SILVA SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 13.918.463-7 e do CPF nº 108.048.459-05, residente e domiciliada, na Rua das Bromélias, 730, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA através do Contrato nº 064/2022 do dia 23/05/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

**Cláusula Segunda:** Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Maio de 2023, com término em 19 de Maio de 2024.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

**Cláusula Quarta:** Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 10 de Maio de 2023.

ANA PAULA DA SILVA SOUZA  
-Contratada-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004 /2023  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2022, constante no Edital de homologação Nº.008/2022, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:

I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.

II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.

III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nº. NOME: CLASSIF. CPF  
01 MARCELO RODRIGUES 201 309.804.278-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº46/2023  
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Municipal Lei Municipal 1161, de 27 de outubro de 2022, publicada em 28 de outubro 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) de acordo com a seguinte classificação.

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal

1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde 93.000,00

377/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 93.000,00

Fonte 3339

TOTAL 93.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal

1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde 93.000,00

376/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 93.000,00

Fonte 3339

TOTAL 93.000,00

Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

AMAUURI DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 19 de maio de 2023, às 19h00min, nas dependências do Novo Paço Municipal – Auditório, Rua 7 de Setembro nº 1008, Jardim Independência, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na apresentação da Pesquisa e Estudos elaborados pela UNILIVRE - UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE para a “PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) PARA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, com geração de energia fotovoltaica destinada a compensação em prédios públicos e na rede de iluminação pública, e a implantação, operação, manutenção de usinas solares fotovoltaicas, bem como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura de iluminação pública do Município de Perobal/PR”

Perobal, 09 de Maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

AMAUURI DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Fazenda

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 999 UMUARAMA - PR  
CEP 87.559-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3923-7228  
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO  
029/2023

Contrato de Fornecimento nº 026/2023  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratado: IIP – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Objeto: aquisição de filmes radiológicos, para serem utilizados no equipamento SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) da marca AGFA, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12º R.S., sendo este compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5302, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário, R\$	Valor Total R\$
01	FILME RADIOLOGICO DE TAMANHO 10X12 POLEGADAS (25 CM X 30 CM) EM BASE AZUL OU CLARA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA AGFA DRYSTAR 5302 CAIXA COM 100 PELICULAS VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	220	CAIXAS	AGFA	R\$ 50,000	R\$ 110.000,00
02	FILME RADIOLOGICO DE TAMANHO 11X14 POLEGADAS (28 CM X 35 CM) EM BASE AZUL OU CLARA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA AGFA DRYSTAR 5302 CAIXA COM 100 PELICULAS VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	150	CAIXAS	AGFA	R\$ 645,000	R\$ 96.750,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 206.750,00</b>

Valor: R\$ 206.750,00 (Duzentos e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Reais).  
Prazo: início em 03 de maio de 2023 e término em 03 de maio de 2024.  
Fundamentação: Pregão Presencial nº 008/2023

Umuarama, 12 de maio de 2023.

NILSON MANDUCA  
Coordenador

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

NOROESTE PR

PORTARIA Nº 186/2023

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 03/2017 – Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP;

**CONSIDERANDO** o contido nas Comunicações Internas nº 151/2023 e nº 154/2023, encaminhadas por parte da Coordenação de Enfermagem do CIUENP e do Presidente em Exercício do CIUENP, respectivamente;

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
10.05.2023	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV EDUC.-Transporte Escolar-Federal	4.634,64
<b>TOTAL</b>		<b>4.634,64</b>

Perobal, 10 de Maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
02.05.2023	FMS-CUSTEIO SUS	3.000,00
04.05.2023	FMS-CUSTEIO SUS	2.191,12
05.05.2023	FMS-CUSTEIO SUS	8.421,40
08.05.2023	FMS-CUSTEIO SUS	1.417,26
11.05.2023	FMS-CUSTEIO SUS	40.960,00
<b>TOTAL</b>		<b>55.989,78</b>

Perobal, 11 de Maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
08.05.2023	FNDE-MERENDA ESCOLAR	13.872,60
<b>TOTAL</b>		<b>13.872,60</b>

Perobal, 08 de Maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 144/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio da Chamada Pública nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2023, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009.

**FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$**

ANTÔNIO CRACCO	6.543,00
GERALDO OSMIR ALVES	9.500,00
JOSÉ CARLOS DA COSTA	2.647,50
MÁRIO COELHO	15.376,00
ROBERTO MITSUO WAKAMATSU	7.120,50
ROSELI FERREIRA DE OLIVEIRA	7.787,50
JOÃO ALVES MARTINS NETO	4.575,50
WESLEY BIGGI DE ABREU DUTRA	3.342,50
DEVAIR JOSÉ GIL	13.390,60

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DE PEROLA-FRUTIPÉROLA, 19.725,00

Pérola/PR, 12 de maio de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de aparelhos celulares para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Perola, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Blyington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 24/05/2023.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Blyington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2002 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O interior teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (41) 3636-8300, de Segunda a Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 12 de maio de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2023  
Inexigibilidade nº 18/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicações diárias de atos oficiais do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.

Ajudicada e Homologada: 20/04/2023.

Data de Assinatura: 20/04/2023.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2022  
Processo de Inexigibilidade nº 18/2022  
Contrato de Prestação de Fornecedor nº 50/2022.  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 28/04/2024, conforme Parecer Jurídico anexo.

Cláusula Segunda: Fica aditado na cláusula terceira o valor de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), referente a prorrogação dos serviços no período.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 28/04/2023.

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 232/2023  
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 2011-7, ocupando o cargo efetivo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, do Padrão-D para o Padrão-E, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 12 de maio de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 234/2023  
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora CLAUDIA REGINA PEREIRA DE SOUZA e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora CLAUDIA REGINA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1856-2, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-F para Classe-G, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 12 de maio de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar nº 123/06 do Estado do Paraná, e do acordo com o Decreto nº 001 de 01 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria para apresentar a proposta de seu lote (Limpieza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, detritos e outros materiais; Retirada de gramíneas no parterre de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data do presente notificação.

Dados e preços serão consultados, e de acordo com a notificação, sendo aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §1º inciso II da Lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.

Desde que o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pela limpeza de cada lote.

Outrosim, solicita-se a periodicidade manutenção da limpeza do referido lote. OBR. Manter o terreno limpo, evita oclho que acumulem água, eliminando o criadouro de mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, sob pena de revogação desta notificação a qualquer momento sem necessidade de prévia intimação, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 12 de maio de 2023.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

INSCRIÇÃO ADMINISTRATIVA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULLZEN, 1215 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 48890-0	FLOMINAVET INCORPORADORA LTDA ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULLZEN, 1332 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0051 INSC: 44350-0	PERFELIAS COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIOS (IREU) ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULLZEN, 1330 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: 0004 INSC: 44390-0
PERFELIAS COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIOS (IREU) ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULLZEN, 1338 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: 0013 INSC: 44390-0	CAIXA CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULLZEN, 1259 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: COMP LOTE: 002/003/004-A INSC: 44890-0	ANTONIO FERREIRA DA COSTA ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULLZEN, 1289 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: 0004 INSC: 44840-0
IRISIA MARIA FERRO CAMATASU ENDEREÇO: AV OPPINS, 1307 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0001 INSC: 44230-0	OSVALDO DA CUNHA OUTRA ENDEREÇO: AV OPPINS, 1311 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0001 INSC: 44230-0	EDUVALDO ROSA VIEIRA ENDEREÇO: AV OPPINS, 1423 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0010 LOTE: COMP LOTE: 02/03/04 INSC: 44840-0
EDUVALDO ROSA VIEIRA ENDEREÇO: AV OPPINS, 1423 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0010 LOTE: COMP LOTE: 02/03/04 INSC: 44840-0	EDUVALDO ROSA VIEIRA ENDEREÇO: AV OPPINS, 1423 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0010 LOTE: COMP LOTE: 02/03/04 INSC: 44840-0	EDUVALDO ROSA VIEIRA ENDEREÇO: AV OPPINS, 1423 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0010 LOTE: COMP LOTE: 02/03/04 INSC: 44840-0
REALZIM - INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: AV OPPINS, 1176 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0001 LOTE: 0013 INSC: 42900-0	JOÃO MARCOS DA OLIVEIRA STOCH E OUTRA ENDEREÇO: AV OPPINS, 1226 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0001 INSC: 43290-0	ALDAGIANO MORAES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: AV COSTA E SILVA, 891 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0001 INSC: 43600-0
EDUVALDO ROSA VIEIRA ENDEREÇO: AV COSTA E SILVA, 931 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0008 INSC: 43600-0	MARCOS FRANCISCO FERNADES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 379 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0001 LOTE: 0003 INSC: 43600-0	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SA ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 470 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0001 INSC: 43600-0
PAULO EDUARDO DANIELS DA SILVA ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 704 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0001 LOTE: 0020 INSC: 44800-0	JEFFERSON WILLIAMS BARBOSA ALVES ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 704 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0001 LOTE: 0001 INSC: 44700-0	BENEDITO MACHADO DA SILVA ENDEREÇO: RUA ANTONIO BETHELME, 56 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0001 LOTE: 0018 INSC: 44600-0
ANTONIO FERREIRA DA COSTA ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 302 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0008 LOTE: COMP LOTE: 0001/0002-A INSC: 43700-0	VANDERLARA FERREIRA NETO ENDEREÇO: RUA LUIZA MARINHO DA SILVA, 74 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0001 LOTE: 0004 INSC: 38760-0	ALTON DA SILVA RODRIGUES ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREI DE CARVALHO, 302 QUADRA: 0001 LOTE: 0005 INSC: 73400-0

CLAUDINEI BAZZANI DA SILVA ENDEREÇO: AV RUI BRANCO, 1858 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0001 LOTE: 0001 INSC: 38860-0	INCORPORA INCORPORADORA E LOTAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSÉ SANTILLI, 27 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL TROPICAL QUADRA: 0003 LOTE: 0014 INSC: 40400-0	MARIA SELMA ALVES DE LIMA ENDEREÇO: RUA JOSÉ SANTILLI, 19 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL TROPICAL QUADRA: 0003 LOTE: 0001 INSC: 40400-0
EDUARDO ROSA VIEIRA ENDEREÇO: RUA JOSÉ SANTILLI, 132 BARRIO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0002 LOTE: 0024 INSC: 40300-0	EDUARDO ROSA VIEIRA ENDEREÇO: RUA JOSÉ SANTILLI, 110 BARRIO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0002 LOTE: 0023 INSC: 40300-0	SARA ANAJOUI REZERA VIEIRA ENDEREÇO: RUA JOSÉ SANTILLI, 98 BARRIO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0002 LOTE: 0022 INSC: 40300-0
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SA ENDEREÇO: RUA BRUNO NICOLAU JUNGLES, 1300 BARRIO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0005 LOTE: 0008 INSC: 40300-0	MARCIA GILHEIRME FACIN ENDEREÇO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0001 LOTE: 0011 INSC: 40400-0	LEMA - EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENCAO ENDEREÇO: RUA BRUNO NICOLAU JUNGLES, 1403 BARRIO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0005 LOTE: 0005 INSC: 40700-0
MARCEL PAULO DE ALMEIDA ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 77 BARRIO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0001 LOTE: 0001 INSC: 40300-0	MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 89 BARRIO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0001 LOTE: 0009 INSC: 40300-0	FUNDO DE APROVEITAMENTO E FOMENTO DOS BARRIOS PEROLA I E II ENDEREÇO: RUA JOAO CARVALHO, 55 BARRIO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0005 LOTE: 0015 INSC: 40800-0
ROBERTSON JOSE BAILO GOMES ENDEREÇO: RUA ARLINDO PORTUJANHO DOS SANTOS, 233 BARRIO: RESIDENCIAL SAN DIEGO QUADRA: 0001 LOTE: 0006 INSC: 41200-0	ROBERTSON JOSE BAILO GOMES ENDEREÇO: RUA ARLINDO PORTUJANHO DOS SANTOS, 243 BARRIO: RESIDENCIAL SAN DIEGO QUADRA: 0001 LOTE: 0007 INSC: 41200-0	ROBERTSON JOSE BAILO GOMES ENDEREÇO: RUA ARLINDO PORTUJANHO DOS SANTOS, 263 BARRIO: RESIDENCIAL SAN DIEGO QUADRA: 0001 LOTE: 0008 INSC: 41200-0
ROBERTSON JOSE BAILO GOMES ENDEREÇO: RUA ARLINDO PORTUJANHO DOS SANTOS, 233 BARRIO: RESIDENCIAL SAN DIEGO QUADRA: 0001 LOTE: 0006 INSC: 41200-0	ROBERTSON JOSE BAILO GOMES ENDEREÇO: RUA ARLINDO PORTUJANHO DOS SANTOS, 243 BARRIO: RESIDENCIAL SAN DIEGO QUADRA: 0001 LOTE: 0007 INSC: 41200-0	ROBERTSON JOSE BAILO GOMES ENDEREÇO: RUA ARLINDO PORTUJANHO DOS SANTOS, 263 BARRIO: RESIDENCIAL SAN DIEGO QUADRA: 0001 LOTE: 0008 INSC: 41200-0
RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA ENDEREÇO: RUA ARLINDO PORTUJANHO DOS SANTOS, 474 BARRIO: RESIDENCIAL SAN DIEGO QUADRA: 0005 LOTE: 0008 INSC: 41200-0	RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA ENDEREÇO: RUA ARLINDO PORTUJANHO DOS SANTOS, 474 BARRIO: RESIDENCIAL SAN DIEGO QUADRA: 0005 LOTE: 0008 INSC: 41200-0	RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA ENDEREÇO: RUA ARLINDO PORTUJANHO DOS SANTOS, 474 BARRIO: RESIDENCIAL SAN DIEGO QUADRA: 0005 LOTE: 0008 INSC: 41200-0
SERGIO CARVALHO D'OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA FLORENCO WALDEMAR FERREI DO CARMO, 381 BARRIO: CENTRO QUADRA: 0005 LOTE: 0017 INSC: 48000-0	SERGIO CARVALHO D'OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA FLORENCO WALDEMAR FERREI DO CARMO, 381 BARRIO: CENTRO QUADRA: 0005 LOTE: 0017 INSC: 48000-0	JOSE DECELI ANTONIO D'OUTRO ENDEREÇO: RUA FLORENCO WALDEMAR FERREI DO CARMO, 381 BARRIO: CENTRO QUADRA: 0005 LOTE: 0018 INSC: 48000-0
EDUVALDO ROSA VIEIRA ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERREI DE CARVALHO, 302 QUADRA: 0001 LOTE: 0005 INSC: 73400-0	EDUVALDO ROSA VIEIRA ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERREI DE CARVALHO, 302 QUADRA: 0001 LOTE: 0005 INSC: 73400-0	EDUVALDO ROSA VIEIRA ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERREI DE CARVALHO, 302 QUADRA: 0001 LOTE: 0005 INSC: 73400-0

FRANCISCA MARTINS DO NASCIMENTO OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 398 BARRIO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0014 LOTE: 0011 INSC: 27300-0	PATRICIA FAVARO MARISTICA FERREIRA ENDEREÇO: RUA GURUBAL, 377 BARRIO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0010 LOTE: 0019 INSC: 14200-0	JOAO VITOR GABARRAO FERREIRA ENDEREÇO: RUA CANELA, 93 BARRIO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0001 LOTE: 0001 INSC: 13800-0
FRANCISCA MARTINS DO NASCIMENTO OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 398 BARRIO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0014 LOTE: 0011 INSC: 27300-0	FRANCISCA MARTINS DO NASCIMENTO OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 398 BARRIO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0014 LOTE: 0011 INSC: 27300-0	FRANCISCA MARTINS DO NASCIMENTO OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 398 BARRIO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0014 LOTE: 0011 INSC: 27300-0
SONIA REGINA ALVES ENDEREÇO: RUA ROSANA LOPES DO AMARAL, 428 BARRIO: JARDIM PE QUADRA: 0005 LOTE: 0018 INSC: 28000-0	FABIANO VICENTE MIRANDA DE SOUZA ENDEREÇO: RUA ROSANA LOPES DO AMARAL, 428 BARRIO: JARDIM PE QUADRA: 0004 LOTE: 0006 INSC: 28700-0	ANILDO GOMES MARTINELLI ENDEREÇO: RUA ROSANA LOPES DO AMARAL, 311 BARRIO: JARDIM PE QUADRA: 0002 LOTE: 0014 INSC: 28700-0
ANGELA MARIA ANTUNES ENDEREÇO: RUA ROSANA LOPES DO AMARAL, 381 BARRIO: JARDIM PE QUADRA: 0002 LOTE: 0009 INSC: 28800-0	ANGELA MARIA ANTUNES ENDEREÇO: RUA ROSANA LOPES DO AMARAL, 381 BARRIO: JARDIM PE QUADRA: 0002 LOTE: 0009 INSC: 28800-0	ANGELA MARIA ANTUNES ENDEREÇO: RUA ROSANA LOPES DO AMARAL, 381 BARRIO: JARDIM PE QUADRA: 0002 LOTE: 0009 INSC: 28800-0
CLAUDINEI BAZZANI DA SILVA ENDEREÇO: RUA ROSANA LOPES DO AMARAL, 394 BARRIO: JARDIM PE QUADRA: 0001 LOTE: 0011 INSC: 48700-0	CLAUDINEI BAZZANI DA SILVA ENDEREÇO: RUA ROSANA LOPES DO AMARAL, 394 BARRIO: JARDIM PE QUADRA: 0001 LOTE: 0011 INSC: 48700-0	CLAUDINEI BAZZANI DA SILVA ENDEREÇO: RUA ROSANA LOPES DO AMARAL, 394 BARRIO: JARDIM PE QUADRA: 0001 LOTE: 0011 INSC: 48700-0
ELIA ARIELSON DA SILVA ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREI DE CARVALHO, 315 BARRIO: JARDIM PE II QUADRA: 0001 LOTE: 0007 INSC: 73300-0	ELIA ARIELSON DA SILVA ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREI DE CARVALHO, 315 BARRIO: JARDIM PE II QUADRA: 0001 LOTE: 0007 INSC: 73300-0	ELIA ARIELSON DA SILVA ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREI DE CARVALHO, 315 BARRIO: JARDIM PE II QUADRA: 0001 LOTE: 0007 INSC: 73300-0

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 235/2023  
Concede progressão vertical (Padrão Salarial) a servidora HELEN CARLA FERREIRA GOMES, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora HELEN CARLA FERREIRA GOMES, matrícula nº 1703-5, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa-I para Faixa-III, a partir de 01 de maio de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 12 de maio de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 236/2023  
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora SUSIANY CRISTINA PEREIRA e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora SUSIANY CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 1859-7, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-F para Classe-G, a partir de 01 de maio de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 12 de maio de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 237/2023  
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MARCIA REGINA FRABETTI STEVANATO e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora MARCIA REGINA FRABETTI STEVANATO, matrícula nº 1823-6, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de maio de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 12 de maio de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 238/2023  
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ROSANA ALVES DOS SANTOS ZANON e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ROSANA ALVES DOS SANTOS ZANON, matrícula nº 1858-9, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-F para Classe-G, a partir de 01 de maio de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 12 de maio de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 244/2023  
Nomeia AGNALDO NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Promovimento em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância e Monitoramento e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear AGNALDO NOGUEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 7.992.859-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 021.108.459-02, para exercer o cargo de Promovimento em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância e Monitoramento, Símbolo CC-4, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 12 de maio de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 245/2023  
Nomeia LUCIMERY EVELIN APARECIDA GUNTHER, para exercer o cargo de Promovimento em Comissão de Diretor do Departamento Geral de Atendimento à Saúde e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear LUCIMERY EVELIN APARECIDA GUNTHER, portadora da Cédula de Identidade nº 6.542.484-3-SSP-PR, inscrita com o CPF nº 005.581.359-35, para exercer o cargo de Promovimento em Comissão de Diretor do Departamento Geral de Atendimento à Saúde, Símbolo CC-3, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 12 de maio de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 246/2023  
Nomeia ANDRESSA CAIANE CORDEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Promovimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear ANDRESSA CAIANE CORDEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 14.157.334-9-SSP-PR, inscrita com o CPF nº 114.166.759-22, para exercer o cargo de Promovimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes, Símbolo CC-6, a partir de 11 de maio de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 12 de maio de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 178/2023 de 11 de março de 2023.  
PRORROGA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - PRORROGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005 c/c o § 2º do Art. 5º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. TÁZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.256.563-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação, Atividade: 2.219 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola, tendo em vista a necessidade da continuidade do afastamento para tratamento de saúde por mais um período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 11 de maio de 2023, devendo na data de 10 de julho de 2023, apresentar-se no local de trabalho a fim de retornar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 091/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.308.899/0001-19, com sede à , nº 0, CJ DR ALBERTO JOAO ZORTEA - CEP 86042-390 na cidade de LONDRINA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). VALDECI ANTONIA MARCELINO DE ARAUJO, portador (a) do RG. Nº. e do CPF/MF nº 993.771.799-04, residente e domiciliado à RUA TEREZA DE SOUZA, 86 CJ DR ALBERTO JOAO ZORTEA, LONDRINA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2022, Processo nº 46, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 091/2022.  
Cláusula Segunda – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
Cláusula Terceira – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2023 e término previsto para 06/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/05/23.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 091/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ALINEA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 34.960.949/0001-55, com sede à , nº 0, JARDIM ANTARES - CEP 86036-030 na cidade de LONDRINA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). PEDRO HENRIQUE MARTINS, portador (a) do RG. Nº. e do CPF/MF nº 071.791.679-08, residente e domiciliado à AV SAO JOAO 2421 SLOS JARDIM ANTARES, LONDRINA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2022, Processo nº 46, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 090/2022.  
Cláusula Segunda – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
Cláusula Terceira – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2023 e término previsto para 06/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/05/23.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 099/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.737.246/0001-06, com sede à CIRC. nº 0, CAIUA - CEP 81260-282 na cidade de CURITIBA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). RUBENS DE AGUIAR FILHO, portador (a) do RG. Nº. e do CPF/MF nº 009.586.679-79, residente e domiciliado à RUA LODOVICO KAMINSKI 3040 CAIUA, CURITIBA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2022, Processo nº 72, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 099/2022.  
Cláusula Segunda – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MANTA DE MICROFIBRA CASAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
Cláusula Terceira – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2023 e término previsto para 06/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/05/23.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 090/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ALINEA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 34.960.949/0001-55, com sede à , nº 0, JARDIM ANTARES - CEP 86036-030 na cidade de LONDRINA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). PEDRO HENRIQUE MARTINS, portador (a) do RG. Nº. e do CPF/MF nº 071.791.679-08, residente e domiciliado à AV SAO JOAO 2421 SLOS JARDIM ANTARES, LONDRINA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2022, Processo nº 46, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 090/2022.  
Cláusula Segunda – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
Cláusula Terceira – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2023 e término previsto para 06/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/05/23.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 099/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.737.246/0001-06, com sede à CIRC. nº 0, CAIUA - CEP 81260-282 na cidade de CURITIBA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). RUBENS DE AGUIAR FILHO, portador (a) do RG. Nº. e do CPF/MF nº 009.586.679-79, residente e domiciliado à RUA LODOVICO KAMINSKI 3040 CAIUA, CURITIBA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2022, Processo nº 72, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 099/2022.  
Cláusula Segunda – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MANTA DE MICROFIBRA CASAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
Cláusula Terceira – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2023 e término previsto para 06/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/05/23.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 099/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.737.246/0001-06, com sede à CIRC. nº 0, CAIUA - CEP 81260-282 na cidade de CURITIBA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). RUBENS DE AGUIAR FILHO, portador (a) do RG. Nº. e do CPF/MF nº 009.586.679-79, residente e domiciliado à RUA LODOVICO KAMINSKI 3040 CAIUA, CURITIBA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2022, Processo nº 72, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 099/2022.  
Cláusula Segunda – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MANTA DE MICROFIBRA CASAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
Cláusula Terceira – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2023 e término previsto para 06/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/05/23.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 099/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.737.246/0001-06, com sede à CIRC. nº 0, CAIUA - CEP 81260-282 na cidade de CURITIBA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). RUBENS DE AGUIAR FILHO, portador (a) do RG. Nº. e do CPF/MF nº 009.586.679-79, residente e domiciliado à RUA LODOVICO KAMINSKI 3040 CAIUA, CURITIBA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2022, Processo nº 72, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 099/2022.  
Cláusula Segunda – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MANTA DE MICROFIBRA CASAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
Cláusula Terceira – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2023 e término previsto para 06/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/05/23.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 099/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.737.246/0001-06, com sede à CIRC. nº 0, CAIUA - CEP 81260-282 na cidade de CURITIBA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). RUBENS DE AGUIAR FILHO, portador (a) do RG. Nº. e do CPF/MF nº 009.586.679-79, residente e domiciliado à RUA LODOVICO KAMINSKI 3040 CAIUA, CURITIBA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2022, Processo nº 72, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 099/2022.  
Cláusula Segunda – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MANTA DE MICROFIBRA CASAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
Cláusula Terceira – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2023 e término previsto para 06/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/05/23.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 099/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.737.246/0001-06, com sede à CIRC. nº 0, CAIUA - CEP 81260-282 na cidade de CURITIBA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). RUBENS DE AGUIAR FILHO, portador (a) do RG. Nº. e do CPF/MF nº 009.586.679-79, residente e domiciliado à RUA LODOVICO KAMINSKI 3040 CAIUA, CURITIBA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2022, Processo nº 72, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 099/2022.  
Cláusula Segunda – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MANTA DE MICROFIBRA CASAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
Cláusula Terceira – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2023 e término previsto para 06/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/05/23.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 099/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.737.246/0001-06, com sede à CIRC. nº 0, CAIUA - CEP 81260-282 na cidade de CURITIBA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). RUBENS DE AGUIAR FILHO, portador (a) do RG. Nº. e do CPF/MF nº 009.586.679-79, residente e domiciliado à RUA LODOVICO KAMINSKI 3040 CAIUA, CURITIBA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2022, Processo nº 72, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 099/2022.  
Cláusula Segunda – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MANTA DE MICROFIBRA CASAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
Cláusula Terceira – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2023 e término previsto para 06/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/05/23.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06, de 12 de maio de 2023  
Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos que concorrerão às eleições para o Conselho Tutelar do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná - Gestão 2024/2027.  
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.701/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255/2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para o cargo de conselheiro tutelar do município de São Jorge do Patrocínio-PR, nomeada através da Resolução CMDCA nº 02, de 13 de março de 2023, reconstituída pela Resolução CMDCA nº 02, de 13 de março de 2023;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Tornar pública as inscrições homologadas dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná – Gestão 2024/2027.  
Art. 2º Foram recebidas no total 14 (quatorze) inscrições, sendo destas, 10 (dez) consideradas deferidas e 04 (quatro) consideradas indeferidas, conforme divulgado através da Resolução nº 05/2023.  
Parágrafo único: Tempestivamente apresentaram recursos contra o indeferimento de suas inscrições os seguintes candidatos:  
I – Michel da Silva Rodrigues, inscrição nº 007: comprovou mediante apresentação documental o cumprimento do requisito de conclusão do ensino médio, tendo sua inscrição DEFERIDA;  
II – Rosimeira Santos Botelho Medeiros, inscrição nº 009: comprovou mediante apresentação documental o cumprimento do requisito de experiência mínima no trato com criança e adolescente, tendo sua inscrição DEFERIDA;  
III – Fabiano Nunes Cardoso, inscrição nº 014: comprovou mediante apresentação documental o cumprimento do requisito de residência no município e de experiência mínima no trato com criança e adolescente, tendo sua inscrição DEFERIDA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
São Jorge do Patrocínio, 12 de maio de 2023.  
Maria Alice Mazzei  
Presidente  
ANEXO I

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.  
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA - VALOR R\$	R \$
01	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	1.005.191,77
02	VILLARES CONSTRUTURA E METALÚRGICA EIRELI EPP	R\$ 1.013.753,47

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge do Patrocínio, 03 de maio de 2023

PAULO SERGIO DE SOUZA (PRESIDENTE)	SIRLENE APARECIDA FELBER (SECRETARIA)
_SERGIO ROBERTO (MEMBRO)	SIRLAINE FERREIRA F. BLASQUES (MEMBRO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 025, DE 12 DE MAIO DE 2023  
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo:  
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA  
N. INSC. N O M E CLASSIF.  
097111 ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS 7º  
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 15 de maio a 02 de junho de 2023 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):  
a) 1 (uma) foto 3x4 recente  
b) Carteira de trabalho (fotocópia)  
c) Carteira de identidade (fotocópia)  
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)  
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)  
f) Título de Eleitor (fotocópia)  
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)  
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia)  
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)  
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)  
k) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)  
l) Certidão negativa Civil e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)  
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos  
n) Certidão negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4)  
o) Certidão de quitação eleitoral  
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;  
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);  
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)  
s) Registro da ordem de classe (fotocópia)  
t) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato  
u) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar  
v) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná  
w) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória.  
x) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR  
y) Exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria.  
z) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo. Depois de apresentadas todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.  
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019  
Tapejara/Pr, 12 de maio de 2023.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 026/2023  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2023 – FMS.  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2023 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas A. JACOMINI LTDA, para os itens 04, 26, 33, 51, 57, 68, 96; ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, para o item 22; BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, para os itens 24, 25, 26; C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para o item 01; CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, para os itens 32, 34, 35, 40, 41, 42, 48, 54, 55, 56, 69, 83; CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 44; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 94; DZYRREÉ COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA, para o item 02; ENIFAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 06, 10, 11; HIGYAMED - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, para os itens 70, 71, 72, 73, 74; LADALLAPORTA JUNIOR LTDA, para o item 47; M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para os itens 59, 61, 62, 76, 77, 85, 86, 87, 89; M.TESTA CONFECCÃO, para o item 91; MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 75, 92; MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, para os itens 09, 15, 27, 31; Rº LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, para os itens 07, 12; SNOOP CORRELATES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 38; SOMAPPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 45; TORRE FERRETTI ACADICO E VAREJO LTDA, para os itens 20, 23; V.P. - MEDICAMENTOS LTDA, 03, 05, 06, 19, 21, 30, 36, 37, 43, 46, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 88, 90, 93, 95.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 11 de maio de 2023.  
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
Secretário de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454 /2023 de 03/05/2023  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, para atender crianças e adolescentes do Município de Umuarama, a serem utilizados nas festividades de Aniversário do Município e Natal.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 31/05/2023.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/05/2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/05/2023.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL  
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado  
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais)  
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Bll Compras (http://www.bll.org.br).  
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramal 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 12 de Maio de 2023.  
ROSANA PALHOTO DIAS  
Secretária da Fundação Cultural

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2023 de 13/04/2023  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis.  
OBJETO: Contratação de banda musical, especializada em Festivais de Música, para realização dos eventos FEMUCAM, que acontecerão nas datas do dia 07/06/2023, 08/06/2023, 09/06/2023, 11/06/2023 e FEMUCAM KIDS no dia 15/10/2023, neste Município.  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 19/05/2023 às 09:00h00min até 25/05/2023 às 08h00min.  
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/2023 às 09h00min.  
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 25/05/2023 às 15h00min  
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global  
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)  
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 12 DE MAIO DE 2023.  
ROSANA PALHOTO DIAS  
Secretária da Fundação Cultural

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 921/2023  
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 006/2023 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 006/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global para pavimentação de vias do distrito de Lovat, com área de 2.697,14m², município de Umuarama-Pr, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 9122/2022/1MDR/CAICA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, para o lote único.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 12 de maio de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 922/2023  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 023/2023 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 023/2023 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, utensílios para cozinha e cadeiras universitárias, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, para os itens 02, 03, 13, 15, 16, 17, 19; FAHCLITA NEGÓCIOS LTDA, para o item 05; PREMIER LC LTDA, para os itens 09, 12; EMBALAGENS VIDA LTDA, para o item 10; PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, para o item 20.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 12 de maio de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 923/2023  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 016/2023 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 016/2023 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para aulas do componente curricular Educação Física e para Oficinas das Unidades Educacionais, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas COMERCIAL TOLOTTI LTDA, para os itens 01, 11; MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, para os itens 02, 04, 05, 06, 13, 14, 16, 17, 28, 32; BRUNAALVES DE SOUZA - ME, para o item 03; RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, para os itens 07, 08, 29; CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, para os itens 10, 12, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25; PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, para os itens 21, 27, 30, 31; VITTALY BORDADAS E MATELADOS EIRELI, para o item 26.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 12 de maio de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 142/2023  
Institui o Comitê Municipal de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica do Município de Umuarama,  
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 05/2023 da 1ª Pro-motória de Justiça de Umuarama – Ministério Público do Estado do Paraná;  
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1398 de 12 de abril de 2023, que institui o Comitê Interssetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas;  
CONSIDERANDO a Resolução n.º 2.212/2023 – GS da Secretaria de Es-tado da Educação, que institui Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento, moni-toramento e desenvolvimento de ações instituídas que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;  
CONSIDERANDO os recentes casos de violência em ambiente escolar no-tificados na mídia nacional e também nos veículos locais de comunicação, que tem ocasiona-do o clamor público pela tomada de providência em prol da segurança escolar.  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção, Monitoramento e Segu-rança em Escolas, com os seguintes objetivos:  
I – analisar situações de risco, para que seja possível prevenir ataques e casos de violência contra alunos e professores;  
II – desenvolver mecanismos para combater a violência com políticas de pre-venção e combate a todas as formas de agressão no espaço escolar;  
III – elaborar estudos junto às forças de segurança pública envolvidas, visando monitorar previamente eventuais riscos de ataques a unidades escolares;  
IV – reforçar o trabalho educativo e preventivo contra violência em ambiente es-colar, por meio de políticas institucionais;  
V – promover ações de inteligência, pedagógicas, de segurança pública e de proteção à comunidade escolar, por meio de parceria com as secretarias diretamente ligadas ao tema e que compõem o Comitê Municipal de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas;  
VI – criação de um canal direto para denúncias, com sigilo de informações;  
VII – demais atividades correlatas.  
Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção Monitoramento e Segurança em Esco-las é composta por representantes dos seguintes segmentos:  
I – Secretaria Municipal de Administração;  
II – Secretaria Municipal de Comunicação Social;  
III – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;  
IV – Secretaria Municipal de Educação  
V – Secretária Municipal da Procuradoria-Geral;  
VI – Polícia Militar do Paraná;  
VII – Polícia Civil do Paraná.  
§1º A Secretária Municipal de Educação, além de seu representante, indicará dois membros representantes das Escolas Municipais e dois membros representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil.  
§2º Cada membro do Comitê Municipal e Prevenção Monitoramento e Seguran-ça em Escolas terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.  
§3º Os membros do Comitê Municipal e Prevenção Monitoramento e Segurança em Escolas serão indicados pelos titulares dos segmentos mencionados no caput deste arti-go, no prazo de dez dias, contado da data de publicação deste Decreto.  
Art. 3º A Presidência do Comitê Municipal de Prevenção Monitoramento e Segur-ança em Escolas será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 4º O Comitê Municipal de Prevenção Monitoramento e Segurança em Es-colas se reunirá em caráter ordinário e, de forma extraordinária, a critério de sua Presidência.  
Art. 5º A participação no Comitê Municipal de Prevenção Monitoramento e Se-gurança em Escolas será considerada prestação de serviço público relevante, não remun-erada.  
Art. 6º Poderão ser convidados e incluídos outras instituições, organizações e órgãos públicos e privados que venham ser identificados como necessários ou estratégicos para o objetivo do Comitê Municipal de Prevenção Monitoramento e Segurança em Escolas, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos de outras instituições.  
Art. 7º O Comitê Municipal de Prevenção Monitoramento e Segurança em Es-colas poderá requerer estudos técnicos e jurídicos aos órgãos e entidades do Poder Executi-vo Municipal e Estadual, a fim de subsidiar as medidas que serão propostas.  
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 12 de maio de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 924/2023  
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MONICA RIGOLE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Altera a contar de 09 maio de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MONICARIGOLE, matrícula 935801, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.341.579-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 047.709.899-11, nomeada em 18 de maio de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Fundação Cultural, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 123 de 13 de maio de 2022, no termos do Processo n.º 6594/2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 924/2023  
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MONICA RIGOLE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Altera a contar de 09 maio de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MONICARIGOLE, matrícula 935801, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.341.579-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 047.709.899-11, nomeada em 18 de maio de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Fundação Cultural, passando o percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 123 de 13 de maio de 2022, no termos do Processo n.º 6594/2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2023 de 20/04/2023  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022, e demais legislações aplicáveis.  
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica/física para a aquisição de materiais de telefonia e lógica, para atender as necessidades das diversas Secretarias, Autarquias e Fundos, deste Município, incluindo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 22/05/2023 às 09:00h00min até 26/05/2023 às 08h00min.  
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2023 às 09:00h00min  
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 26/05/2023 às 15h00min  
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item  
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 56.981,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)  
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 12 DE MAIO DE 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Administração  
Divisão de Licitações e Contratos  
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2023 - PMU  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura de licitação de CONTRATAÇÃO DIRETA – Dispensa Eletrônica nº. 010/2023 - PMU, objetivando a aquisição de 02(duas) cancelas automáticas para controle e monitoramento de entrada e saída de veículos do Aterro Sanitário Municipal, para fins de resposta ao questionamento e alteração e republicação do edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 15 de maio de 2023, às 09:00 horas.  
Umuarama, 12 de maio de 2023.  
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR  
Conduzidor do Processo



## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Ho Branco 3580 Centro Cívico Umuarama PR http://www.cmu.gov.br

### PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 15/MAIO/2023 SESSÃO ORDINÁRIA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023** – Altera a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama.  
Do Poder Executivo Municipal.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 40/2023** – Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 10 de junho de 2022, e dá outras providências.  
Do Poder Executivo Municipal.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 36/2023** – Desafeta do Domínio Público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei Nº 4.208, 27 de julho de 2017.  
Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE LEI Nº 37/2023** – Desafeta do Domínio Público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei Nº 4.208, 27 de julho de 2017.  
Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Newton Soares.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**MOÇÃO Nº 02/2023** de Aplausos a Davi Guidelli pela sua aprovação em processos de seleção de 10 (dez) universidades dos Estados Unidos da América.  
Do Vereador Mateus Barreto  
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 12 de maio de 2023.

Cleber Marcos Nogueira

Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
CONTRATO DE COMPRA Nº 182/2023  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: MANORT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada com qualificação técnica comprovada para fornecimento de tintas de sinalização viária e solventes, para sinalização viária horizontal em pavimento asfáltico das ruas e avenidas do Município de Umuarama, em atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM.  
Valor: R\$ 126.070,00 (cento e vinte e seis mil e setenta reais).  
Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/02/155, e no Pregão Eletrônico nº 030/2023 – PMU, homologado pela Portaria nº 830/2023, em 02 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de maio de 2023, edição nº. 12.717, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2023  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: JOSE CARLOS TRICHES ME  
Objeto: Contratação de empresa, para serviço de teste hidrostático em mangueiras de hidrantes, recarga e inspeções de extintores, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Umuarama, Fundo Municipal de Saúde, ACEFIS- Administração de Cemitérios e Serviços Funerários e diversos setores da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
Valor: R\$ 55.248,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).  
Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/02/171, e no Pregão Eletrônico nº 029/2023 – PMU, homologado pela Portaria nº 798/2023, em 26 de abril de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de abril de 2023, edição nº. 12.713, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 126/2023  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: VETROLUX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de manutenção de peças e componentes eletrônicos (módulo semafórico, placa de potência, fonte, nobreak, módulo GPRS/3G e rack semafórico), para atendimento das necessidades da Umutrans - Diretoria de Trânsito, através da Secretaria de Defesa Social, deste Município.  
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/02/172 e no Pregão Eletrônico nº 003/2023, ratificado em 06 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de março de 2023, edição nº. 12.672, que integram o presente Termo especificamente no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA Nº 183/2023  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: VETROLUX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada com qualificação técnica comprovada para fornecimento de microesferas de vidro tipo II – A, para sinalização viária horizontal em pavimento asfáltico das ruas e avenidas do Município de Umuarama, em atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM.  
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.  
Contratado: JOSE CARLOS TRICHES ME  
Objeto: Contratação de empresa, para serviço de teste hidrostático em mangueiras de hidrantes, recarga e inspeções de extintores, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Umuarama, Fundo Municipal de Saúde, ACESSF- Administração de Cemitérios e Serviços Funerários e diversos setores da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
Valor Total: R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais).  
Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/02/171, e no Pregão Eletrônico nº 029/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 798/2023, em 26 de abril de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de abril de 2023, edição nº. 12.713, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.853/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
Umuarama, 12 de maio de 2023  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2023  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio e veículos de transporte de carga, 0km, para atender as demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo de Previdência, deste Município.  
Valor: R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).  
Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/09/1287, e no Pregão Eletrônico nº 143/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 831/2023, em 02 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de maio de 2023, edição nº. 12.720, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 de 26 de janeiro de 2022, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
Umuarama, 12 de maio de 2023  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.º **23.05.0052.001.00224-3**, em face do **AVIANCA - VOOS INTERNACIONAIS**, CNPJ n.º 33.712.837/0001-12, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **16/06/2023 às 10:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 11 de maio de 2023

**Sara Damiana Borges Urbano**  
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.04.0052.001.00058-3**, em face dos fornecedores **EASY BUSINESS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando estes **NOTIFICADOS** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, apreciem o exposto e apresentem manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 11 de maio de 2023.

**Sara Damiana Borges Urbano**  
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.º **23.04.0052.001.00217-3**, em face do **PORTO TRUCK BRASIL**, CNPJ n.º 30.064.207/0001-90, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **25/05/2023 às 14:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 11 de maio de 2023

**Sara Damiana Borges Urbano**  
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.º **46/2019**, em face do fornecedor **COMERCIAL SALTER LTDA - RICARDO ELETRO**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 29/03/2023, ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.

Cumpra-se lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

Saliente-se ainda que deverá ser incluído o nome do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal n.º 2.181/97.

Umuarama/PR, 11 de maio de 2023

**Sara Damiana Borges Urbano**  
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.º **23.04.0052.001.00002-3**, em face do **MG MOTOS**, CNPJ n.º 49.907.543/0001-86, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **16/06/2023 às 09:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 11 de maio de 2023

**Sara Damiana Borges Urbano**  
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.º **45/2019**, em face do fornecedor **SANDROROSA - ALESSANDRO DE ROSA DE ALMEIDA**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 29/03/2023, ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.

Cumpra-se lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

Saliente-se ainda que deverá ser incluído o nome do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal n.º 2.181/97.

Umuarama/PR, 11 de maio de 2023

**Sara Damiana Borges Urbano**  
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.03.0052.001.00348-3**, em face dos fornecedores **CEPG - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando estes **NOTIFICADOS** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, apreciem o exposto e apresentem manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 11 de maio de 2023.

**Sara Damiana Borges Urbano**  
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.º **23.05.0052.001.00221-3**, em face do **CREDEFACIL NACIONAL**, CNPJ n.º 04.716.905/0001-13, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **16/06/2023 às 09:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 11 de maio de 2023

**Sara Damiana Borges Urbano**  
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Estado do Paraná  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 903/2023  
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a portaria nº 2.113/2020 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de dezembro de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 339/2020, RESOLVE:  
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar nº 459, de 28 de junho de 2019, ficando lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 16 de maio de 2023.  
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO - 40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE  
01 ERICK ARAUJO DE SOUZA 81.940.718-3 G04H1 11 B  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### Estado do Paraná

#### Secretaria Municipal de Saúde



### RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 044/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 1.301/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017, TORNA PÚBLICO, o resultado DEFINITIVO das Organizações da Sociedade Civil - OSC, que participaram do Chamamento Público nº 001/2023:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICAÇÃO  
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CREVID CLASSIFICADA

Umuarama aos 05 de maio de 2023.

**Herson Clark da Silva Lima**  
Secretário Municipal de Saúde  
Umuarama Paraná

Comissão Especial de Seleção:

Nilza Alves de Oliveira Jacobucci  
Débora Mendes Baggio  
Michelle Aparecida de Siqueira Fazoli  
Caroline Oliveira Bagli  
Janete Tereza Del Prá Grego  
Nathalia Ynae Marrigue Giroldo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### Estado do Paraná

#### DECRETO Nº 137/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022: CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 1979/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 368.800,00 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.  
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- a) - Programas e Ações;
  - b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
  - c) - Demonstrativo por Função;
  - d) - Demonstrativo por Subfunção;
  - e) - Demonstrativo por Programa;
  - f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, em 08 de maio de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS  
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 137 DE 08/05/2023				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ÓRGÃO	UNIDADE	ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECÍFICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.901 - COOPERAÇÃO GERAL - S.M.M.A.			
18.541.0011.2228	Manutenção dos Ações de Planejamento	3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 R\$ 268.500,00
18.541.0011.2299	Manter e Equipar o Alamo Sanitário	3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 R\$ 100.300,00
TOTAL GERAL				368.800,00

ANEXO II				
ANEXO AO DECRETO Nº 137 DE 08/05/2023				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
CANCELAMENTO DE DESPESA				
ÓRGÃO	UNIDADE	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23.901 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
98.999.9999.8001	Reserva de Contingência	9.8.99.99.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA	999 R\$ 368.800,00
TOTAL GERAL				368.800,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### Estado do Paraná

#### EDITAL Nº 83/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021, RESOLVE:  
Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:  
\* antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal)  
\* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)  
\* fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)  
\* fotocópia do P.I.F. (corpóreo)  
\* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e de dois dados pessoais)  
\* fotocópia PIS ou PASEP  
\* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)  
\* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento  
\* carteira de habilitação (quando couber)  
\* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)  
\* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)  
\* registro no conselho da classe (quando couber)  
\* Comprovante (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceite declaração de bens)  
\* comprovante de residência  
\* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos  
\* tipo sanguíneo  
\* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)  
\* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos  
\* carteira de vacinação dos filhos.  
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 - do referido Edital.

ATENÇÃO  
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br  
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 - Da Convocação.  
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - 40 HORAS  
(PROVIMENTO DE 01 VAGAS)  
INSCR. NOME RG CLASS. VALOR  
125426 Azauro Cardoso Siqueira 12.844.806-3 40º  
PROFESSOR ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS  
(PROVIMENTO DE 01 VAGAS)  
INSCR. NOME RG CLASS. VALOR  
122830 Kígia de Camargo Barreira Faeda 13.223.637-2 33º  
(\*) Tendo em vista que todos os aprovados para este cargo já foram convocados, o candidato classificado na colocação 33º, que pediram deslocamento foram convocados novamente.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2023.  
Hermes Pimentel da Silva  
Prefeito Municipal Interino.



